



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>127/2022</b>	<b>044/2022</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.</b>	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 001  
ASSINATURA

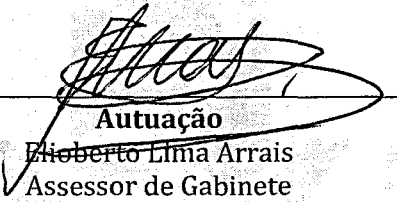
**Processo / Protocolo:** 127/2022

**Entrada:** 27/10/2022

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

**Destino:** Secretaria de Governo

**Assunto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.

  
**Autuação**

Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 002  
Rubrica: ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 27 de outubro de 2022.

**À Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA**

**Assunto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicitamos a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente contratação busca suprir as várias necessidades do Município de Santa Luzia, uma vez que o mesmo não dispõe de maquinário pesado para execução de diversos serviços. Dessa forma, faz-se necessária a locação desses equipamentos em quantidade suficiente para responder a demanda da Administração Pública.

As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suporte mais demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes.

Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do Município de Santa Luzia/MA.

Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

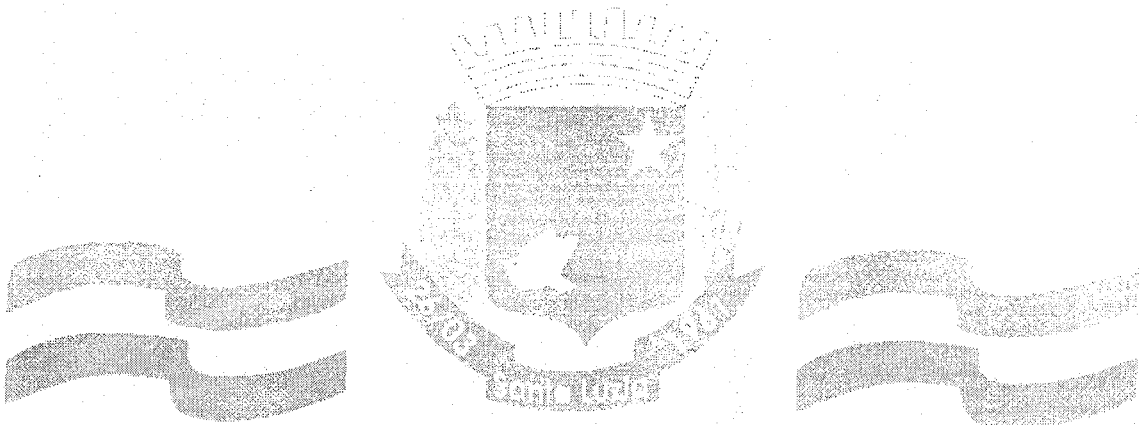


Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 003  
Rubrica: +

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.

*Francisco Rogério Oliveira Dutra*  
**FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 008/2021





Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 004  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação busca suprir as várias necessidades do Município de Santa Luzia, uma vez que o mesmo não dispõe de maquinário pesado para execução de diversos serviços. Dessa forma, faz-se necessária a locação desses equipamentos em quantidade suficiente para responder a demanda da Administração Pública.

2.2. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suporte mais demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes.

2.3. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do Município de Santa Luzia/MA.

2.4. Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

2.5. O objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras.

2.6. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernal, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes do meio rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

2.7. Além disso, há de se considerar que esse tipo de contratação acarreta uma série de vantagens para o Município, tais como:

2.7.1. Focalização dos negócios na atividade-fim, com ganhos de produtividade e eficiência;

2.7.2. Transferência de investimentos e custos fixos para terceiros;

2.7.3. Redução da burocracia e da ineficiência;

2.7.4. Fim dos gastos com aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como preocupação com negociações, procedimentos licitatórios, recebimento e conferência de veículos;

Proc. N°: 127/22Folha N°: 005Rubrica: +

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA**

2.7.5. Fim da preocupação com o seguro dos automóveis (pesquisa e contratação desse serviço ficam aos cuidados da empresa prestadora do serviço e o custo da cobertura é incluso na tarifa);

2.7.6. Desnecessidade de tomar parte da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra) uma vez que a empresa contratada trata do processo de recuperação dos veículos sinistrados;

2.7.7. Ausência de preocupações na renovação da frota, bem como de trabalho na venda dos veículos considerados invertíveis para a Administração Pública;

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:**

3.1. O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

3.2. Na tabela abaixo está relacionado o objeto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5tp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480		
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660		
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960		
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960		
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	960		
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. O, 18m <sup>3</sup> , peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960		
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960		
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960		

Proc. N°: 127/22Folha N°: 006Rubrica: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320		
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320		
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, e pela Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC n° 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

#### 5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

#### 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

#### 7 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 7.1 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.1.2. Em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de



Proc. N°: 127122  
Folha N°: 007  
Rubrica: 5

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.1.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

## **7.2 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **7.3 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.**

7.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

7.3.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.3.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

## **7.4 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 002  
Rubrica: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.4.1. Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## **7.5 - DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS.**

### **7.5.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:**

7.5.1.1- Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento do serviço, quando for o caso;

8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o Edital;

8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 05 (cinco) dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

Proc. N°: 127/22Folha N°: 009Rubrica: 8**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Secretaria Municipal de Obras**

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos Veículos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1. Os veículos deverão ser do ano de fabricação 2015 ou mais recente.

9.2 Poderá ser aumentado o número de horas de locação dos veículos e/ou máquinas, bem como ser utilizado um número maior de máquinas e veículos para garantir a execução dos trabalhos, a critério da Administração e com a expressa anuência da Contratada, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.

9.3. Fica consignada a possibilidade de prorrogação do prazo definido por iguais períodos, observando-se o limite legal de 60 meses, devidamente justificado pela Administração.

9.4. As máquinas e veículos, fora do horário que estiverem à disposição do Município, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, sendo que, para a máquina/veículo ficar em área própria do Município, deverá haver a manifestação do responsável designado pela Secretaria Municipal Obras, na qual ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Contratada.

9.6 As máquinas/veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles que não atenderem a esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal Obras. O novo veículo/máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexos.

9.7. A Contratada providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações), através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas/veículos, que deverão ser confeccionados sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Município de Santa Luzia.

9.8. A Contratada se obriga a socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, a critério da fiscalização da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação. Nestes casos, ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do veículo/máquina, serão toleradas as suas substituições por, no máximo, 03 (três) dias corridos, sem que seja efetuada eventual vistoria por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a critério e sob a responsabilidade única e exclusiva do fiscal da contratada.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos Veículos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;



Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 010  
Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.2 Verificar se a entrega dos Veículos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.4 Rejeitar os Veículos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos Veículos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2 O pagamento deveser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos Veículos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos Veículos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **12. DO VALOR ESTIMADO:**

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 127122  
Folha N°: 011  
Rubrica: 4

12.1 O valor global estimado para o registro de preços do presente objeto, será conforme pesquisa a ser efetuada no mercado.

### 13. DA PROPOSTA DE PREÇO:

13.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

13.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos Veículos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

### 14. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 12 (doze) meses, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia.**

*[Handwritten signature]*



Proc. N°: 127122  
Folha N°: 012  
Rubrica: +

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

17.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

**18. DAS FONTES DE RECURSO:**

18.1 As despesas relativas ao objeto correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

**19. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS:**

19.1. Os Veículos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, Veículos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. Deverão serem entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

19.3. Os Veículos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos Veículos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

**20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

20.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar a apresentação no todo ou em parte do(s) Veículo(s), a fim de garantir a qualidade dos mesmos;

20.2 O prazo para apresentação do(s) veículo(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pelo Município de Santa Luzia;

20.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se os veículos apresentados foram aprovados ou não. Caso não sejam aprovados o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

**21. DO REAJUSTE:**

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

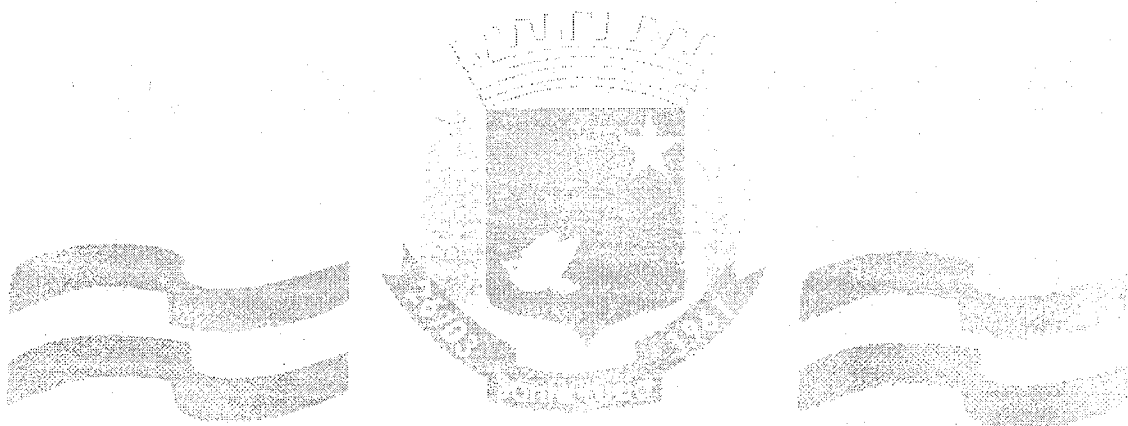
**22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 127121  
Folha N°: 013  
Rubrica: 4

22.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 027/22  
Nº FL. 014  
ASSINATURA

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

#### Processo nº 127/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 03 de novembro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 015  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480		
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660		
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960		
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960		
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	4	HORA	960		
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0, 18m <sup>3</sup> , peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960		
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960		
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960		
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320		

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





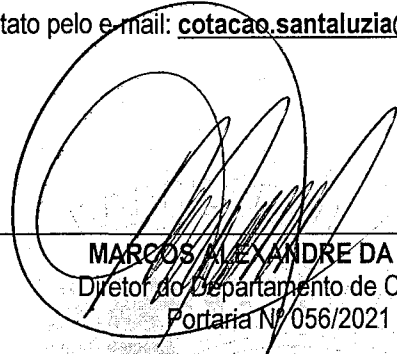
Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 016  
+  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

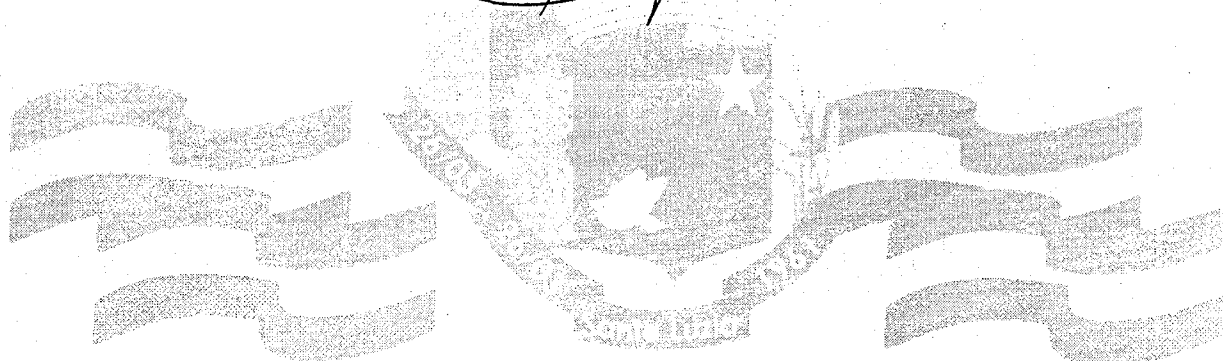
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320		
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,



**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



**COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA /MA**

**Validade Da Proposta 60(Sessenta Dias)  
 Especificações/Quantitativos/Valores:**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	QTDE. HORAS	UNIT.	TOTAL
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	R\$ 165,00	R\$ 108.900,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 420,00	R\$ 403.200,00
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 415,00	R\$ 796.800,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	960	R\$ 335,00	R\$ 1.286.400,00
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 278,00	R\$ 533.760,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 400,00	R\$ 384.000,00



1968

## STATE OF TEXAS

### COUNTY OF [ ]

IN SENATE, FEBRUARY 12, 1968.

### ACT TO AMEND CHAPTER 111, ACTS OF THE 56TH LEGISLATURE, 1959.

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared \_\_\_\_\_, known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 1968.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires \_\_\_\_\_

My office is located at \_\_\_\_\_

My residence is located at \_\_\_\_\_

My telephone number is \_\_\_\_\_

My e-mail address is \_\_\_\_\_

My fax number is \_\_\_\_\_

My business address is \_\_\_\_\_

My business telephone number is \_\_\_\_\_

My business e-mail address is \_\_\_\_\_

My business fax number is \_\_\_\_\_

My business website is \_\_\_\_\_

My business hours are \_\_\_\_\_

My business description is \_\_\_\_\_

My business license number is \_\_\_\_\_

My business registration number is \_\_\_\_\_

My business tax ID number is \_\_\_\_\_

My business sales tax permit number is \_\_\_\_\_

My business employer ID number is \_\_\_\_\_

My business state tax ID number is \_\_\_\_\_

My business federal tax ID number is \_\_\_\_\_

My business EIN number is \_\_\_\_\_

My business DUNS number is \_\_\_\_\_

My business SIC code is \_\_\_\_\_

My business NAICS code is \_\_\_\_\_



# PLENNA

Locação de Máquinas e Veículos • Construções e Reformas

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 018  
ASSINATURA

8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	R\$ 255,00	R\$ 489.600,00
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 210,00	R\$ 831.600,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 250,00	R\$ 990.000,00
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 350,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.088.260,00

Pindaré Mirim - MA de 07 Novembro de 2022

**R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**

**Ronildo Vieira Da Silva**

**CI Nº 000010398093-8**

**CPF Nº 638.176.833-91**

**Proprietário**

R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.368.600/0001-26 / ENDEREÇO: AV. PITOMBEIRA Nº 1502 / BAIRRO: PITOMBEIRA/ PINDARE MIRIM-MA E-MAIL: [plennalocacoes@hotmail.com](mailto:plennalocacoes@hotmail.com) TEL. (98) 3654-2247 CEL.

SECRET

The following information is being furnished to you for your information.  
 It is intended for your personal use only and should not be  
 disseminated to other personnel.  
 The information contained herein is confidential and should be  
 handled accordingly. It is the property of the Department of  
 Defense and should not be released to the media or other  
 unauthorized personnel.  
 If you have any questions or need further information,  
 please contact the source of this information.

Approved for Release by NSA on 05-08-2014 pursuant to E.O. 13526



# RUBEVEL VEICULOS

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 019  
ASSINATURA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

## COTAÇÃO DE PREÇO!

A empresa RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ N.º 08.174.537/0001-80, COM SEDE À AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036B, BAIRRO CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, Sr. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Sócio/Diretor RG: 019907972002-0 SESP/MA, CPF: 270.007.613-34.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

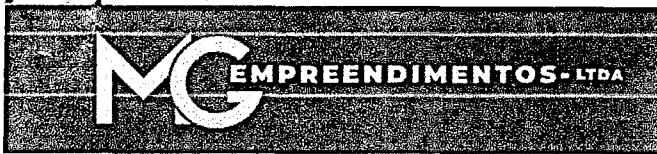
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	QTDE. HORAS	UNIT.	TOTAL
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 224,00	R\$ 107.520,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	R\$ 210,00	R\$ 138.600,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 495,00	R\$ 475.200,00
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 555,00	R\$ 1.065.600,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	960	R\$ 414,00	R\$ 1.589.760,00
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. O, 18m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 356,00	R\$ 683.520,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 498,00	R\$ 478.080,00

				Nº PROC. 127/22		
				Nº FL. 020		
				ASSINATURA		
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	R\$ 297,00	R\$ 570.240,00
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 245,00	R\$ 970.200,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 322,00	R\$ 1.275.120,00
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 397,00	R\$ 190.560,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.544.400,00</b>

Presidente Dutra – 09 de Novembro de 2022.

*Rubenilson Garcia do Nascimento*  
**RUBÉVEL VEÍCULOS LTDA.**  
 Rubenilson Garcia do Nascimento.  
 CPF: 270.007.613-34  
 Diretor/Proprietário

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80  
 Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA  
 Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 021  
ASSINATURA J

### COTAÇÃO DE PREÇOS


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	340,00	163.200,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	660	205,00	135.300,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	211,00	202.560,00
4	Motonivcladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	270,00	518.400,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	HORA	4	960	160,00	614.400,00



6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	112,00	215.040,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	302,00	289.920,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	180,00	345.600,00
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	48,00	190.080,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	72,00	285.120,00

				ASSINATURA		
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	290,00	139.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						3.098.820,00

Santa Inês – MA, 09 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MG EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.224.783/0001-52  
Igor Silva Cruz – Procurador  
RG: 632395966  
CPF: 808.630.003-04

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Conforme solicitação apresento Proposta de Preços para Locação de equipamentos e máquinas pesadas para atender secretaria do município de Santa Luzia - MA.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	QTDE. HORAS	UNIT.	TOTAL
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	335,00	160.800,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	199,00	131.340,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	206,00	197.760,00
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	265,00	508.800,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	960	155,00	595.200,00

# PROJEX

CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

CNPJ: 15.492.669/0001-15

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 025  
ASSINATURA

6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0, 18m3, peso operacional mfn. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	110,00	211.200,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	300,00	288.000,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	175,00	336.000,00
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1.320	46,00	182.160,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1.320	69,00	273.240,00



# PROJEX

CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO  
CNPJ: 15.492.669/0001-15

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 026  
ASSINATURA

11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	280,00	134.400,00
VALOR GLOBAL						3.018.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.018.900,00 (TRÊS MILHÕES, DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.



PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 15.492.669/0001-15  
ÉRICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
PROPRIETÁRIO



## COTAÇÃO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 2.943.240,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais)**, conforme detalhado na Planilha de cotação de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	332,00	159.360,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	660	195,00	128.700,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	205,00	196.800,00
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	258,00	495.360,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	HORA	4	960	150,00	576.000,00
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0, 18m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	105,00	201.600,00



7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	298,50	286.560,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	HORA	2	960	172,20	330.624,00
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	42,80	169.488,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	67,30	266.508,00
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	275,50	132.240,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>2.943.240,00</b>

Bacabeira-MA, 10 de Novembro de 2022



TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.509.278/0001-21

Mizael Freitas Lima

CPF nº 452.445.291-53

CNPJ: 22.509.278/0001-21

Rua São Sebastião, S/N, Cidade Nova,

Bacabeira – MA, CEP: 65143-000.

E-mail: [triunfo.cs@hotmail.com](mailto:triunfo.cs@hotmail.com)



MEGA SERVIÇOS E VENDAS  
CNPJ: 14.318.185/0001-91

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 029  
ASSINATURA

<b>Nome empresarial: MEGA SERVIÇOS E VENDAS</b>		
<b>CNPJ: 14.318.185/0001-91</b>		
<b>Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND:RES. DA ILHA SL. 509 TORRE COMERCIAL Nº 987</b>		
<b>Cidade: SÃO LUIS-MA</b>	<b>UF:MA</b>	<b>CEP: 65.074-115</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE. HORAS</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 400,00	R\$ 384.000,00
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 400,00	R\$ 768.000,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	3840	R\$ 300,00	R\$ 1.152.000,00
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0, 18m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	R\$ 250,00	R\$ 480.000,00
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	R\$ 350,00	R\$ 336.000,00
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	R\$ 220,00	R\$ 422.400,00

★





**MEGA SERVIÇOS E VENDAS**  
CNPJ: 14.318.185/0001-91

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

9	Caminhão basculante capacidade para até 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 180,00	R\$ 712.800,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	R\$ 230,00	R\$ 910.800,00
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	R\$ 300,00	R\$ 144.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 5.495.400,00</b>

**SÃO LUIS/MA – 11 DE NOV. 2022**

*Anderson W. L. Matos*

**MEGA SERVIÇOS E VENDAS**

Anderson W L Matos

RG: 158878220001

CPF: 717.129.333-53

Proprietário

*A*



Nº PROC. 027/22  
Nº FL. 031  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO

**Processo Administrativo:** 127/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

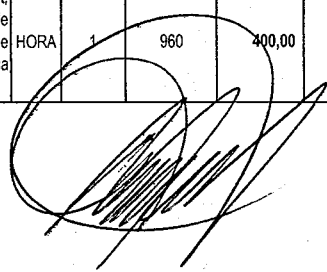
No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 28.368.600/0001-26; **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.224.783/0001-52; **PROJEX CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO**, CNPJ: 15.492.669/0001-15; **RUBEVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 08.174.537/0001-80; **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 22.509.278/0001-21; **MEGA SERVIÇOS E VENDAS**, CNPJ: 14.318.185/0001-91 o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 14 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.**

<b>MAPA COMPARATIVO</b>				R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.368.600/0001-26		RUBEVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.174.537/0001-80		MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.224.783/0001-52		PROJEX CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO, CNPJ: 15.492.669/0001-15		TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.509.278/0001-21		MEGA SERVIÇOS E VENDAS, CNPJ: 14.318.185/0001-91		VALOR MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL		
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>																		
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	200,00	96.000,00	224,00	107.520,00	340,00	163.200,00	335,00	160.800,00	332,00	159.360,00	180,00	86.400,00	268,50	128.880,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	660	165,00	108.900,00	210,00	138.600,00	205,00	135.300,00	199,00	131.340,00	195,00	128.700,00	150,00	99.000,00	187,33	123.637,80
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	420,00	403.200,00	495,00	475.200,00	211,00	202.560,00	206,00	197.760,00	205,00	196.800,00	400,00	384.000,00	322,83	309.916,80
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	415,00	796.800,00	555,00	1.065.600,00	270,00	518.400,00	265,00	508.800,00	258,00	495.360,00	400,00	768.000,00	360,50	692.160,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	4	960	335,00	1.286.400,00	414,00	1.589.760,00	160,00	614.400,00	155,00	595.200,00	150,00	576.000,00	300,00	1.152.000,00	252,33	968.947,20
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. O, 18m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	2	960	278,00	533.760,00	356,00	683.520,00	112,00	215.040,00	110,00	211.200,00	105,00	201.600,00	250,00	480.000,00	201,83	387.513,60
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	960	400,00	384.000,00	498,00	478.080,00	302,00	289.920,00	300,00	288.000,00	298,50	286.560,00	350,00	336.000,00	358,08	343.756,80

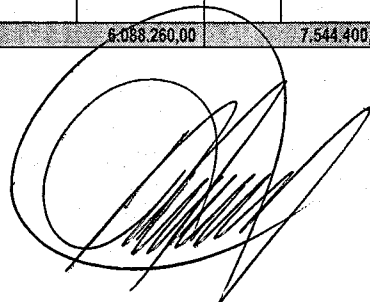


ASSINATURA  
\_\_\_\_\_  
Nº FL. 032  
Nº PROC. 027/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.

MAPA COMPARATIVO					R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.368.600/0001-26		RUBEVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.174.537/0001-80		MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.224.783/0001-52		PROJEX CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO, CNPJ: 15.492.669/0001-15		TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.509.278/0001-21		MEGA SERVIÇOS E VENDAS, CNPJ: 14.318.185/0001-91		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>																		
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	HORA	2	960	255,00	489.600,00	297,00	570.240,00	180,00	345.600,00	175,00	336.000,00	172,20	330.624,00	220,00	422.400,00	216,53	415.737,60
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	210,00	831.600,00	245,00	970.200,00	48,00	190.080,00	46,00	182.160,00	42,80	169.488,00	180,00	712.800,00	128,63	509.374,80
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	3	1.320	250,00	990.000,00	322,00	1.275.120,00	72,00	285.120,00	69,00	273.240,00	67,30	266.508,00	230,00	910.800,00	168,38	666.784,80
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	HORA	1	480	350,00	168.000,00	397,00	190.560,00	290,00	139.200,00	280,00	134.400,00	275,50	132.240,00	300,00	144.000,00	315,42	151.401,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>6.088.260,00</b>		<b>7.544.400,00</b>		<b>3.098.820,00</b>		<b>3.018.900,00</b>		<b>2.943.240,00</b>		<b>5.495.400,00</b>		<b>4.698.111,00</b>	

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.368.600/0001-26	6.088.260,00
RUBEVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.174.537/0001-80	7.544.400,00
MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.224.783/0001-52	3.098.820,00
PROJEX CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO, CNPJ: 15.492.669/0001-15	3.018.900,00
TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.509.278/0001-21	2.943.240,00
MEGA SERVIÇOS E VENDAS, CNPJ: 14.318.185/0001-91	5.495.400,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>4.698.111,00</b>



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 033  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 127/2022  
Nº FL. 034  
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA,** conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, **APROVO** o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 027/22  
Nº FL. 035  
+  
ASSINATURA

**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 16 de novembro de 2022.



**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de  
04/01/2021)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 036  
ASSINATURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### **DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a **Portaria nº 196/2022**, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 037  
ASSINATURA [assinatura]

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que

[assinatura]





Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 038  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta de contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 039  
↓  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 040  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 22 de novembro de 2022.

**Thiago Silva de Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Pregoeiro Oficial*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 041  
ASSINATURA

PORTARIA Nº 196/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLÍUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 042  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

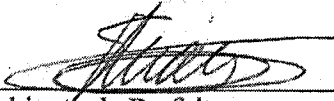
**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

  
**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Gabinete da Prefeitura  
**Elioberto Lima Arrais**  
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita  
Portaria nº 043/2021

ASSINATURA

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 196/2022.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 212/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, nº 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG nº 038511552009-0SSP/MA, CPF nº 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 044  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

<b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____</b>	
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____-SRP.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário/Tarefa
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	DE ____ DE ____ : h ( ____ )
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Público
<b>FONTE RECURSO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , por meio de solicitação ao e-mail: <a href="mailto:cp@santaluziama@hotmail.com">cp@santaluziama@hotmail.com</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.	
<b>ATENÇÃO:</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 045  
ASSINATURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_/\_\_\_  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** \_\_\_/\_\_\_

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014**, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 046  
ASSINATURA

<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS</b>	

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do **Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1. 1.4.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

**3.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

**4. DO CREDENCIAMENTO.**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 047  
ASSINATURA

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

### **5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/122  
Nº FL. 048  
ASSINATURA

**5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;**

**5.3.6.1.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

**5.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 049  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 030  
4  
ASSINATURA

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 051  
ASSINATURA

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 10,00 (dez reais)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 052  
ASSINATURA

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 053  
ASSINATURA

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 054  
ASSINATURA

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/202  
Nº FL. 055  
ASSINATURA

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO.**

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**10.1.4.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 056  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 057  
ASSINATURA

**10.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 058  
ASSINATURA

**10.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**10.11.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.12.1.** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.12.1.1.** Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**10.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.12.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**10.12.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.12.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

**10.12.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 059  
ASSINATURA

**10.12.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.12.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.12.9.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**10.12.10.** O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

**10.12.11. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**10.12.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 060  
ASSINATURA

**10.12.13.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**10.12.14.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**10.12.15.** Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**10.12.16.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.13.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**10.13.2.** Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

**10.13.3.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

**10.13.4.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.13.5.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/202  
Nº FL. 061  
+  
ASSINATURA

materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**10.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10.21. OUTROS DOCUMENTOS.**

**10.21.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.

**10.21.2.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**





Nº PROC. 127122  
Nº FL. 062  
↓  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 063  
ASSINATURA

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 064  
ASSINATURA [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Será exigida a prestação de garantia para presente contratação, conforme regras constantes do Edital, na forma a seguir.

15.2. A contratante, usando o seu poder de discricionariedade, poderá exigir que o vencedor da presente licitação, preste caução garantidora da execução do contrato, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

15.3. A garantia será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

15.4. A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

15.5. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.6. A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de certificação, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o objeto contratado foi totalmente e devidamente realizado;

15.7. A liberação da garantia será restituída em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo contratado.

15.8. Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 065  
ASSINATURA

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 066  
↓  
ASSINATURA

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de 01 (um) coletor compactador de carga traseira, de sua propriedade ou mediante contrato de locação ou de arrendamento, vigentes para abertura da sessão, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela empresa (locatário/arrendatário) e do locador/arrendador, referente a caminhão compactador com especificações de no mínimo 12 m<sup>3</sup> para coleta e transporte de resíduos não perigosos, acompanhado do respectivo certificado de inspeção veicular (CIV) devidamente expedido pelo CINSPEMAR.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 067  
ASSINATURA

- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não mantiver a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02.
- 22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 068  
↓  
ASSINATURA

**22.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspuaticas.com.br](http://www.portaldecompraspuaticas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 069  
ASSINATURA

eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 070  
ASSINATURA

- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de solicitação junto ao e-mail: [cplasantaluziama@hotmail.com](mailto:cplasantaluziama@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 071  
ASSINATURA

Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO UNIFICADA;

**ANEXO IV** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO V** - MINUTA DO CONTRATO.

ATA

Santa Luzia/MA, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 072  
ASSINATURA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_**

**1. OBJETO:**

1.1. Selecionar melhor propostas para Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia – MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação busca suprir as várias necessidades do Município de Santa Luzia, uma vez que o mesmo não dispõe de maquinário pesado para execução de diversos serviços. Dessa forma, faz-se necessária a locação desses equipamentos em quantidade suficiente para responder a demanda da Administração Pública.

2.2. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suporte mais demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos municípios.

2.3. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do Município de Santa Luzia/MA.

2.4. Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

2.5. O objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras.

2.6. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernos, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes do meio rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

2.7. Além disso, há de se considerar que esse tipo de contratação acarreta uma série de vantagens para o Município, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 073  
ASSINATURA

- 2.7.1. Focalização dos negócios na atividade-fim, com ganhos de produtividade e eficiência;
- 2.7.2. Transferência de investimentos e custos fixos para terceiros;
- 2.7.3. Redução da burocracia e da ineficiência;
- 2.7.4. Fim dos gastos com aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como preocupação com negociações, procedimentos licitatórios, recebimento e conferência de veículos;
- 2.7.5. Fim da preocupação com o seguro dos automóveis (pesquisa e contratação desse serviço ficam aos cuidados da empresa prestadora do serviço e o custo da cobertura é incluso na tarifa);
- 2.7.6. Desnecessidade de tomar parte da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra) uma vez que a empresa contratada trata do processo de recuperação dos veículos sinistrados;
- 2.7.7. Ausência de preocupações na renovação da frota, bem como de trabalho na venda dos veículos considerados invertíveis para a Administração Pública;

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:**

- 3.1. O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;
- 3.2. Na tabela abaixo está relacionado o objeto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	268,50	128.880,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, tricolor, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	187,33	123.637,80
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	322,83	309.916,80
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	360,50	692.160,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	4	HORA	960	252,33	968.947,20



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 074  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0, 18m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	201,83	387.513,60
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	358,08	343.756,80
8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	216,53	415.737,60
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	128,63	509.374,80
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	168,38	666.784,80
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	315,42	151.401,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>4.698.111,00</b>

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, e pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

#### 5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

#### 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

#### 7 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 7.1 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 075  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.1.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.1.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.1.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

## **7.2 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **7.3 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.**

7.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

7.3.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 046  
ASSINATURA

7.3.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

#### **7.4 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.4.1. Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

#### **7.5 - DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS.**

##### **7.5.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:**

7.5.1.1- Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;
- 8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;
- 8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;
- 8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;
- 8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;
- 8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento do serviço, quando for o caso;
- 8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o Edital;



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 077  
ASSINATURA +

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 05 (cinco) dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos Veículos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1. Os veículos deverão ser do ano de fabricação 2015 ou mais recente.

9.2 Poderá ser aumentado o número de horas de locação dos veículos e/ou máquinas, bem como ser utilizado um número maior de máquinas e veículos para garantir a execução dos trabalhos, a critério da Administração e com a expressa anuência da Contratada, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.

9.3. Fica consignada a possibilidade de prorrogação do prazo definido por iguais períodos, observando-se o limite legal de 60 meses, devidamente justificado pela Administração.

9.4. As máquinas e veículos, fora do horário que estiverem à disposição do Município, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, sendo que, para a máquina/veículo ficar em área própria do Município, deverá haver a manifestação do responsável designado pela Secretaria Municipal Obras, na qual ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Contratada.

9.6 As máquinas/veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles que não atenderem a esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal Obras. O novo veículo/máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexos.

9.7. A Contratada providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações), através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas/veículos, que deverão ser confeccionados sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Município de Santa Luzia.

9.8. A Contratada se obriga a socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, a critério da fiscalização da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação. Nestes casos, ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do veículo/máquina, serão toleradas as suas substituições por, no





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 058  
ASSINATURA

máximo, 03 (três) dias corridos, sem que seja efetuada eventual vistoria por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a critério e sob a responsabilidade única e exclusiva do fiscal da contratada.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos Veículos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2 Verificar se a entrega dos Veículos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.4 Rejeitar os Veículos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos Veículos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos Veículos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos Veículos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 079  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO VALOR ESTIMADO:**

12.1 O valor global estimado para o registro de preços do presente objeto, será conforme pesquisa a ser efetuada no mercado.

## **13. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

13.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

13.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos Veículos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

## **14. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:**

14.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 12 (doze) meses, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior a data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencional.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 080  
ASSINATURA J

16.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia.**

17.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

**18. DAS FONTES DE RECURSO:**

18.1 As despesas relativas ao objeto correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

**19. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS:**

19.1. Os Veículos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, Veículos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. Deverão serem entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

19.3. Os Veículos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos Veículos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

**20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

20.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar a apresentação no todo ou em parte do(s) Veículo(s), a fim de garantir a qualidade dos mesmos;

20.2 O prazo para apresentação do(s) veículo(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pelo Município de Santa Luzia;



Nº PROC. 127122  
 Nº FL. 081  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

20.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se os veículos apresentados foram aprovados ou não. Caso não sejam aprovados o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

**21. DO REAJUSTE:**

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

22.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /     -SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº     /    

SESSÃO PÚBLICA:     /     /     ÀS     H     MIN (     ) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 082  
ASSINATURA

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ AS \_\_\_ H MIN (\_\_\_) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da CI nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/2022  
Nº FL. 083  
ASSINATURA

- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante), antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 084  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/202\_.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º \_\_\_/\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 085  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 086  
+  
ASSINATURA

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Nº PROC. 127122  
 Nº FL. 087  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de



Nº PROC. 127/202  
 Nº FL. 088  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 089  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Unidade		
Dotação Orçamentária		
Categoria Econômica		

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 090  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 091  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXX/UF, ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO N.º 127/2022.**

**Requerente:** Sec. Mun. de Administração.

**Assunto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA.

**PARECER JURÍDICO Nº 101/2022 – CPL/PGM**

**I - RELATÓRIO**

Pugna o Pregoeiro deste município por consulta jurídica quanto a minuta do Edital, sob processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Os autos administrativos versam sobre a abertura de certame para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, conforme manifestação do setor de origem e descrições específicas constantes no termo de referência.

O processo administrativo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ofício, que apresentou sua solicitação juntamente com as solicitações de despesas contidas nos autos por outras Secretarias Municipais, requerendo a abertura de certame para futura locação do objeto em epígrafe.

**É o sucinto relatório.**

**II - PRELIMINARMENTE**

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Em tempo, é esse o entendimento recente da Suprema Corte de Justiça do País,



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pois a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o parecer ministerial é **peça opinativa**, que não vincula o entendimento imparcial do julgador. A decisão (AgRg no HC 606.277/BA) teve como relator o ministro Reynaldo Soares da Fonseca:

**AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO JULGADA POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. AUSÊNCIA DE NULIDADE OU CERCEAMENTO DE DEFESA. DECISÃO PROFERIDA COM OBSERVÂNCIA DO RISTJ. PRECEDENTES. PARECER MINISTERIAL. PEÇA OPINATIVA E NÃO VINCULANTE. PRECEDENTES. FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA NÃO INFIRMADOS. ENUNCIADO N. 182 DA SÚMULA DESTA CORTE. AGRAVO REGIMENTAL A**

**QUE SE NEGA PROVIMENTO. (...) O parecer ministerial é peça opinativa, que não vincula o entendimento imparcial do julgador. Toda a matéria suscitada na impetração é devolvida à apreciação do Colegiado deste Tribunal, via interposição de agravo regimental, desde que a defesa interponha recurso no qual sejam infirmados todos os fundamentos apresentados na decisão monocrática do relator. (...) (AgRg no HC 606.277/BA, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 15/12/2020, DJe 17/12/2020).**

Ademais, o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente **opinativo**. Senão vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:

**“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”**

### **III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):**

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”**

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby :

**Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.**

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro :

**“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”**

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

#### **IV - DA ANÁLISE JURÍDICA**

Importante destacar que tanto a abertura do certame, quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de apoio, e membros da CPL/PMSL, **sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.**

Neste cenário, como já deve ser sabido, a Administração Pública só pode atuar **em conformidade** com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

A licitação deve ser formalizada por meio de um processo administrativo conforme dispõe o art. 38, da Lei nº 8.666/93. De acordo com este dispositivo, as providências iniciais do planejamento da licitação exigem a abertura de um processo administrativo, com a respectiva autuação, protocolo e numeração e após, o servidor responsável deve providenciar a autorização da autoridade competente, com a elaboração do termo de referência ou projeto básico informando a descrição do objeto e dos serviços.

As justificativas para o prosseguimento são imprescindíveis, bem como devem conter nos autos a demonstração da existência de previsão orçamentária para arcar com a despesa relativa ao objeto que será licitado.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: I- edital ou convite e respectivos anexos.**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

quando for o caso; II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite; III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

A modalidade de licitação chamada Pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002. É sabido que os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade.

Da mesma forma, o art. 3º, da Lei nº 10.520/02 exige as formalidades que devem conter na licitação realizada na modalidade Pregão, que se complementa com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme permite o art. 9º da Lei do Pregão. O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser a dotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso).

Ainda, o Edital deverá seguir com as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome a repartição interessada, sendo certo, ainda, que deva constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

envelopes (...).

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Recomenda-se ao setor competente que seja demonstrado nos autos administrativos os meios que foram realizadas as pesquisas de mercado (ex: e-mail, pessoal, etc), a fim de comprovar ampla pesquisa de preços. Desse modo, necessário se faz que o departamento responsável pela cotação e pesquisa demonstre a tentativa de ampliação em busca de maior vantajosidade aos cofres públicos.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º, do referido Decreto Lei nº 10.024/19, que assim dispõe:

**Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - estudo técnico preliminar, quando necessário; II - termo de referência; III - planilha estimativa de despesa; IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; VII - edital e respectivos anexos; VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; IX - parecer jurídico;**

A modalidade escolhida amolda-se as definições trazidas pela Lei quanto ao Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital”.

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Há de ficar claro que a Lei nº 8.666/93, veda expressamente no seu art. 3º, § 1º, inciso I, “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

que **comprometam, restrinjam** ou **frustrem** o seu caráter competitivo, (...) ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

A igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos de licitação está assegurada pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Na regulamentação dada pela Lei nº 8.666/93, também está firmada como objetivo primordial da licitação a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade.

Além da legislação acima mencionada, a jurisprudência do TCU inclui inúmeros julgados que destacam a ilegalidade de procedimentos que restrinjam o caráter competitivo de uma licitação, ensejando até mesmo, em alguns casos, a nulidade do processo em questão. Abaixo listamos alguns exemplos de decisões nesse sentido, extraídas da quarta edição do manual Licitações e contratos, publicado pelo próprio TCU:

1. Acórdão 539/2007 - Plenário (Sumário) É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.
2. Acórdão 112/2007 - Plenário (Sumário) Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.
3. Acórdão 110/2007 - Plenário (Sumário) As exigências editalíssimas devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

## V - CONCLUSÃO

*Ex positis*, e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019 esta Procuradoria, por meio de sua Assessoria Jurídica opina pela legalidade da minuta do Edital, visando à abertura de certame público, pois *a priori* está em consonância com os ditames legais.

*Abusa*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 29 de novembro de 2022.

Amanda Beatriz Alves de Sousa

Assessora Jurídica/PGM

OAB/MA 21.412



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 100  
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário/Tarefa.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	06 DE JANEIRO DE 2023
	15:00h (QUINZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , por meio de solicitação ao e-mail: <a href="mailto:cplsantaluziama@hotmail.com">cplsantaluziama@hotmail.com</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 106  
ASSINATURA

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 27/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 03/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	18H:00M DO DIA 03/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 06/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15H:01M DO DIA 06/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	





Nº PROC. 127/27  
Nº FL. 102  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1. 1.4.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

**3.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 4. DO CREDENCIAMENTO.

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 103  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

## 5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.6.1.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 104  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

**5.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 105  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**7.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**7.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**7.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 106  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 107  
ASSINATURA

**8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 108  
ASSINATURA

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 109  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou planilhas de composição





Nº PROC. 127122  
Nº FL. 110  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10.DA HABILITAÇÃO.**

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 112  
ASSINATURA

**10.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**10.1.4.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 112  
ASSINATURA

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 113  
ASSINATURA

**10.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**10.11.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.12.1.** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.12.1.1.** Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**10.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 114  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.12.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**10.12.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.12.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

**10.12.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.12.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.12.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.12.9.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**10.12.10.** O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

**10.12.11.** JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 115  
ASSINATURA

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**10.12.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.12.13.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**10.12.14.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**10.12.15.** Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**10.12.16.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

### **10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.13.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser



Nº PROC. 127/02  
Nº FL. 116  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**10.13.2.** Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

**10.13.3.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

**10.13.4.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.13.5.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**10.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 117  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10.21. OUTROS DOCUMENTOS.**

**10.21.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.

**10.21.2.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





Nº PROC. 127122  
Nº FL. 118  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12. DOS RECURSOS.

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 119  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Será exigida a prestação de garantia para presente contratação, conforme regras constantes do Edital, na forma a seguir.

**15.2.** A contratante, usando o seu poder de discricionariedade, poderá exigir que o vencedor da presente licitação, preste caução garantidora da execução do contrato, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

**15.3.** A garantia será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

**15.4.** A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

**15.5.** Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**15.6.** A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de certificação, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o objeto contratado foi totalmente e devidamente realizado;

**15.7.** A liberação da garantia será restituída em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo contratado.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 120  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**15.8.** Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 121  
ASSINATURA

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de 01 (um) coletor compactador de carga traseira, de sua propriedade ou mediante contrato de locação ou de arrendamento, vigentes para abertura da sessão, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela empresa (locatário/arrendatário) e do locador/arrendador, referente a caminhão compactador com especificações de no mínimo 12 m<sup>3</sup> para coleta e transporte de resíduos não perigosos, acompanhado do respectivo certificado de inspeção veicular (CIV) devidamente expedido pelo CINSPEMAR.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 122  
ASSINATURA J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 123  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**22.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**22.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 124  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 125  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de solicitação junto ao e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de





Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 120  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.**

Santa Luzia/MA, em 19 de Dezembro de 2022.

  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA  
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 127  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

### 1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação busca suprir as várias necessidades do Município de Santa Luzia, uma vez que o mesmo não dispõe de maquinário pesado para execução de diversos serviços. Dessa forma, faz-se necessária a locação desses equipamentos em quantidade suficiente para responder a demanda da Administração Pública.

2.2. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suporte mais demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes.

2.3. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do Município de Santa Luzia/MA.

2.4. Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

2.5. O objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras.

2.6. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernos, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes do meio rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

2.7. Além disso, há de se considerar que esse tipo de contratação acarreta uma série de vantagens para o Município, tais como:

2.7.1. Focalização dos negócios na atividade-fim, com ganhos de produtividade e eficiência;

2.7.2. Transferência de investimentos e custos fixos para terceiros;

2.7.3. Redução da burocracia e da ineficiência;



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 128  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2.7.4. Fim dos gastos com aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como preocupação com negociações, procedimentos licitatórios, recebimento e conferência de veículos;

2.7.5. Fim da preocupação com o seguro dos automóveis (pesquisa e contratação desse serviço ficam aos cuidados da empresa prestadora do serviço e o custo da cobertura é incluso na tarifa);

2.7.6. Desnecessidade de tomar parte da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra) uma vez que a empresa contratada trata do processo de recuperação dos veículos sinistrados;

2.7.7. Ausência de preocupações na renovação da frota, bem como de trabalho na venda dos veículos considerados invertíveis para a Administração Pública;

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

3.1. O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

3.2. Na tabela abaixo está relacionado o objeto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QTD/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
1	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	268,50	128.880,00
2	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	660	187,33	123.637,80
3	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	322,83	309.916,80
4	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	360,50	692.160,00
5	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	4	HORA	960	252,33	968.947,20
6	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. O, 18m <sup>3</sup> , peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	2	HORA	960	201,83	387.513,60
7	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	960	358,08	343.756,80



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 129  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..	2	HORA	960	216,53	415.737,60
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	128,63	509.374,80
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	3	HORA	1320	168,38	666.784,80
11	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	1	HORA	480	315,42	151.401,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>4.698.111,00</b>

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, e pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

#### 5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

#### 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

#### 7 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 7.1 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.1.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93,



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 130  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.1.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

## **7.2 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **7.3 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.**

7.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

7.3.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.3.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

## **7.4 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.4.1. Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## **7.5 - DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS.**



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 131  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### 7.5.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.5.1.1- Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;
- 8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;
- 8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;
- 8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;
- 8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;
- 8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento do serviço, quando for o caso;
- 8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o Edital;
- 8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 05 (cinco) dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- 8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos Veículos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 132  
↓  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### 9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os veículos deverão ser do ano de fabricação 2015 ou mais recente.

9.2. Poderá ser aumentado o número de horas de locação dos veículos e/ou máquinas, bem como ser utilizado um número maior de máquinas e veículos para garantir a execução dos trabalhos, a critério da Administração e com a expressa anuência da Contratada, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.

9.3. Fica consignada a possibilidade de prorrogação do prazo definido por iguais períodos, observando-se o limite legal de 60 meses, devidamente justificado pela Administração.

9.4. As máquinas e veículos, fora do horário que estiverem à disposição do Município, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, sendo que, para a máquina/veículo ficar em área própria do Município, deverá haver a manifestação do responsável designado pela Secretaria Municipal Obras, na qual ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Contratada.

9.6. As máquinas/veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles que não atenderem a esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal Obras. O novo veículo/máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexos.

9.7. A Contratada providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações), através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas/veículos, que deverão ser confeccionados sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Município de Santa Luzia.

9.8. A Contratada se obriga a socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, a critério da fiscalização da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação. Nestes casos, ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do veículo/máquina, serão toleradas as suas substituições por, no máximo, 03 (três) dias corridos, sem que seja efetuada eventual vistoria por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a critério e sob a responsabilidade única e exclusiva do fiscal da contratada.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos Veículos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2. Verificar se a entrega dos Veículos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



Nº PROC. 127/202  
Nº FL. 133  
1  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.4 Rejeitar os Veículos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos Veículos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2 O pagamento deveser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos Veículos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos Veículos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **12. DO VALOR ESTIMADO:**

12.1 O valor global estimado para o registro de preços do presente objeto, será conforme pesquisa a ser efetuada no mercado.

#### **13. DA PROPOSTA DE PREÇO:**





Nº PROC. 127122  
Nº FL. 134  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

13.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos Veículos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

#### **14. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:**

14.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 12 (doze) meses, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia.**

17.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



Nº PROC. 127122  
Nº FL. 135  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### 18. DAS FONTES DE RECURSO:

18.1 As despesas relativas ao objeto correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

### 19. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS:

19.1. Os Veículos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, Veículos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. Deverão serem entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

19.3. Os Veículos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos Veículos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

### 20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

20.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar a apresentação no todo ou em parte do(s) Veículo(s), a fim de garantir a qualidade dos mesmos;

20.2 O prazo para apresentação do(s) veículo(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pelo Município de Santa Luzia;

20.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se os veículos apresentados foram aprovados ou não. Caso não sejam aprovados o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

### 21. DO REAJUSTE:

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

### 22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

22.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 136  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2023, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 137  
ASSINATURA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2023, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 138  
ASSINATURA J

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**6) Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 139  
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/202\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º 127/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22

Nº FL. 140

ASSINATURA

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22

Nº FL. 14

ASSINATURA

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Página 42 de 46





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 142  
ASSINATURA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ( )						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 143  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:

Unidade		
Dotação Orçamentária		
Categoria Econômica		

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

[assinatura]



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 144  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 145  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 146  
ASSINATURA

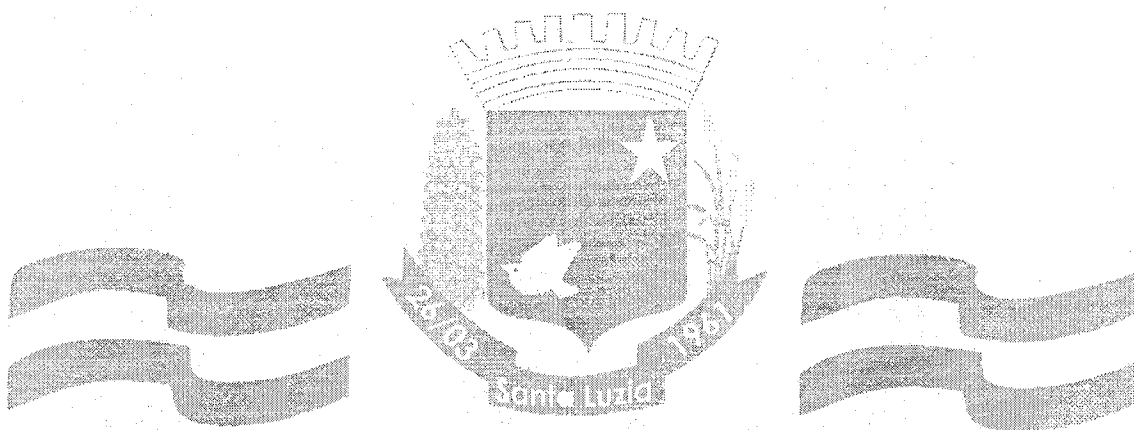
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

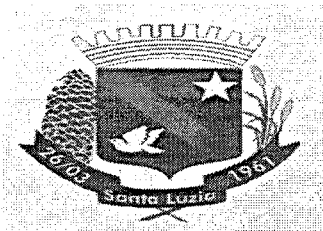
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

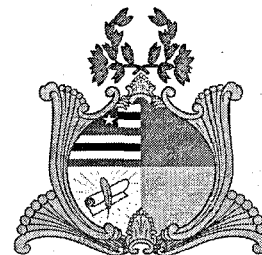




# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NUMERO 401 :: QUARTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO ..... 1

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 147  
ASSINATURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos, com rastreador de frota instalado nos veículos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41d8de9f4090f2b913d7bd4a72b5eb3cd6210618

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg. **ABERTURA:** 03 de Janeiro de 2023 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos de propriedade da administração pública municipal. **ABERTURA:** 04 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos, com rastreador de frota instalado nos veículos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 06 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

### COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação, Processo nº 22120032520/2022 E-processo nº 259053/2022, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-034, trecho São João dos Patos/Passagem Franca, com extensão de 40,27 km. São Luís, 19 de dezembro de 2022. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação, Processo nº 22120035525/2022 E-processo nº 259563/2022, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-312, trecho Araióses (povoado Montevidi/ acesso aos povoados Carnaubeiras, Bolacha e Barreirinhas), com extensão de 38,60 km. São Luís, 19 de dezembro de 2022. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto.

#### PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

**Pipes Empreendimentos Ltda**, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação Licença de Operação para a atividade RAMPa para o transporte de veículos e passageiros, processo nº. 242741/2022, município de Carolina - Ma.

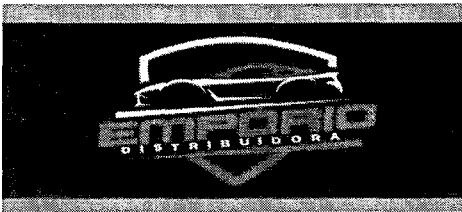
#### CLAUDIANA F. RODRIGUES EIRELI

**Claudiana F. Rodrigues Eireli**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Operação para a atividade depósito/revenda de glp, conforme processo nº. 231531/2022, localizado no município de Palmeirândia - Ma.

#### AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 11.035.672/0001-59

**AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 11.035.672/0001-59**, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA - MA, em 11/10/2022, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, situada na Estrada FN 01KM 38, s/n, Zona Rural, Fazenda Lagoa Seca, São Raimundo das Mangabeiras, CEP Nº 65.840-000, conforme dados constantes no Processo SEMA Nº 215305/2022.





# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**  
**MODALIDADE**  
**OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.  
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**EMPÓRIO 77 LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.430.713/0001-37, com sede à Rua 06, n. 177, Nucleo CVRD, Santa Inês/MA, CEP 65.306-225, representada neste ato pelo representante legal Danielle Brito de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n. 966.974.403-25, na qualidade de empresa licitante no certame epigrafado, vêm, respeitosamente, com fundamento no **artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 23 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**, interpor

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO,**

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

### **I - DOS FATOS.**

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 180  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

O município de **SANTA LUZIA/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, **para registro de preços** na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Foi detectada no edital de licitação uma exigência documental sem alicerce legal, no tocante a apresentação de alvará do estabelecimento, do ano em curso, em seu item 10.21.2, *in verbis*:

## 10.21. OUTROS DOCUMENTOS.

10.21.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.

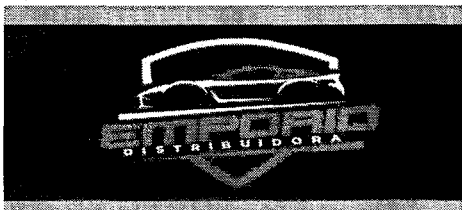
10.21.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 124722  
Nº FL. 181  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

Verificamos que a exigência apontada carreta uma consequência que prejudica diretamente o certame e o desiderato ao qual visa atingir, vedando a livre concorrência dentro do certame, pois poucos são as empresas que podem apresentar alvará do estabelecimento, do ano em curso, pois muitas Prefeituras somente emitem o documento em tela em seu ano de referência e tendo em vista que o ano de 2023 acabou de iniciar, muitas empresas ainda não tiveram acesso ao alvará 2023, não por sua negligência, mas por falha na emissão do documento por parte do Poder Público.

Assim, com vistas a fomentar um processo licitatório mais probó e que siga os princípios e legislação que regram a administração pública, pugnamos pela exclusão do item 10.21.2 do Edital.

## II. DO DIREITO.

O alvará (do árabe al-barã, “carta”, “cédula”) é um documento ou declaração governamental que autoriza alguém a praticar determinado ato. Para o assunto que abordaremos se trata de uma licença concedida pela Prefeitura, que permite a localização e o **funcionamento** de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas.

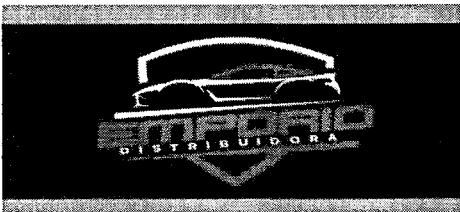
Ante exposto, podemos concluir que a devida operação, de qualquer estabelecimento, precede de autorização do município, que ocorre através do alvará de funcionamento.

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 197/22  
Nº FL. 152  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

**Dito isto, é possível exigir tal documento como requisito de habilitação nas licitações públicas?**

Toda a organização estatal está disciplinada através do ordenamento jurídico, é o Poder Legislativo responsável por criar regras e disciplinas, não sendo diferente para o procedimento licitatório. O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que **“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”**.

Não obstante a Lei de Licitações nº 8.666 de 1.993 determinou de forma **taxativa** quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsi litteris:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, **exclusivamente**, documentação relativa a:

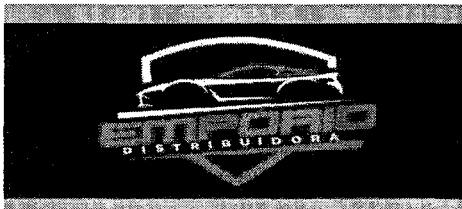
- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 153  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Destacamos)

Tratou ainda de minudenciar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista nos artigos 28 a 31 da lei citada. Veja que na literalidade da lei não há nenhuma menção quanto a exigência de alvará de funcionamento. Ora, se não existe nenhuma expressão taxativa, claramente definida, acerca da exigibilidade qual será o fundamento jurídico que sustente a exigência do alvará em alguns editais?

Após ampla pesquisa e vivência prática no universo licitatório vislumbramos dois fundamentos utilizados que “teoricamente” “amparam” ou “justificam” a exigência do documento em xeque.

Passamos a abordá-los. Há quem defenda que o art. 28, inc.V da Lei de Licitações autoriza a exigência ao redacionar: “(...) **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.**”

Máxima vênia, não podemos corroborar ao entendimento que fundamente sua justificativa em trechos legislativos, sem que busque encontrar a real intenção do legislador e a correta interpretação da norma.

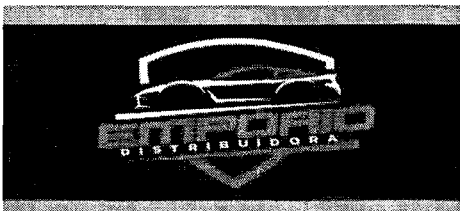
Vejamos o que estabelece o art. 28 e seus incisos:

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 182/22  
Nº FL. 154  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – **decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.** (Destacamos)

Ao realizarmos a leitura do dispositivo na íntegra não resta dúvidas que o legislador buscou estabelecer regras diferentes para cada regime jurídico e que o **“ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”** diz respeito somente às sociedades estrangeiras em funcionamento no País.

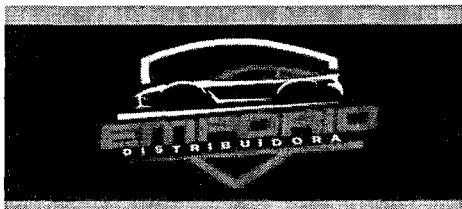
Cada “tipo societário” demonstra sua existência através de um ato constitutivo diferente, observando características ímpares uma da outra, de modo que possa comprovar a titularidade de direitos e obrigações. Ou seja, o

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 185  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

rol de exigências, inc. I ao V, não é cumulativo e deve ser analisado “**conforme o caso**” como bem pondera o art. 28 “*caput*”.

De forma objetiva, simplória e didática:

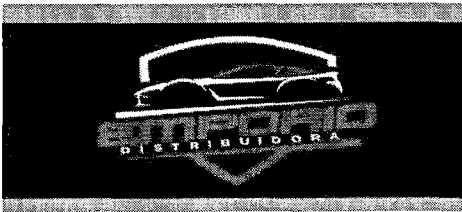
- A pessoa física que queira participar de licitação comprovará sua habilitação jurídica através da cédula de identidade (inc. I);
- Empresas individuais através do registro comercial (inc. II);
- As sociedades comerciais mediante estatuto ou contrato social (inc. III) e se tratando de sociedade de ações deverá ser acompanhada da eleição de seus administradores (inc. III);
- Sociedades civis mediante ato constitutivo acompanhado da prova de diretoria em exercício (inc. IV); e

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 156  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

□ Sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil através de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim exigir (inc. V).

Isto posto, inexistente relação entre o inc. V do art. 28 com o alvará de funcionamento, trata-se tão somente da autorização de funcionamento de uma sociedade estrangeira, vez que, esta é a regra para que possa ser titular de direitos e obrigações, conforme determina o Cód. Civil em seu art. 1.134. *In verbis*:

Art. 1.134. **A sociedade estrangeira**, qualquer que seja o seu objeto, **não pode, sem autorização do Poder Executivo, funcionar no País**, ainda que por estabelecimentos subordinados, podendo, todavia, ressalvados os casos expressos em lei, ser acionista de sociedade anônima brasileira. (Destacamos)

Superada esta questão outro fundamento utilizado para “amparar” a exigência do alvará de funcionamento como exigência de habilitação é o art. 30, inc. IV o qual estabelece:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/02  
Nº FL. 157  
ASSINATURA







# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

segmento, sejam através de leis ou através de regulamentos executivos. Portanto, não podemos admitir que o objetivo finalístico do art. 30, inc. IV seja contemplar o alvará de funcionamento.

Na prática a exigência do Alvará de Localização, muitas vezes, é inserida com intuito de direcionar o edital ou limitar os licitantes, o que é ilegal e a jurisprudência corrobora ao entendimento defendido.

A saber:

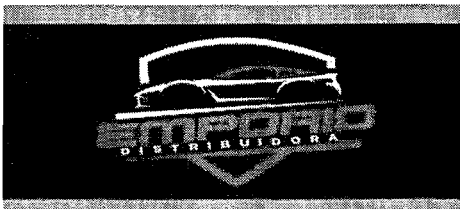
LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL – **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** – EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao **exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade.**

EMPÓRIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Nº PROC. 124122  
Nº FL. 159  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

(MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Destacamos)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. **EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO.** EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREGOEIRO E SUBSCRITOR DO EDITAL

(...) **Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a ata de julgamento, diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar procedente a denúncia, considerando irregulares: a) a exigência de alvará de funcionamento na fase de habilitação; b) a exigência de comprovação de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico especializado para habilitação; e c) a ausência de ampla pesquisa de preços; II) deixar de aplicar multa pela ausência de ampla pesquisa de preços, nos termos da fundamentação; III) aplicar multa ao Senhor Diego José de Souza Moreira, pregoeiro e subscritor do edital, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) pelas irregularidades discriminadas nos itens a e b, o que totaliza o montante de R\$2.000,00 (dois mil reais), a teor do disposto no inciso II do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal; IV) deixar de aplicar multa ao Senhor Marcelo Faria Pereira, prefeito municipal, por entender**

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 160  
ASSINATURA



## EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

que as falhas apuradas nos presentes autos são de responsabilidade exclusiva do pregoeiro, mas recomendando-lhe que, nas próximas licitações, não restrinja a cotação de preços aos fornecedores locais, bem como realize ampla pesquisa nos sites dos órgãos públicos; V) determinar a intimação das partes, após a deliberação; VI) determinar o arquivamento dos autos, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie. (TCE-MG – DEN: 944779, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 10/05/2016, Data de Publicação: 14/06/2016) (Destacamos)

(...)

Sendo assim, **exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame.** Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência. (Processo nº 877079 – Primeira Câmara – Relator: Conselheiro José Alves Viana – Julgamento em: 12/11/13) (Destacamos)

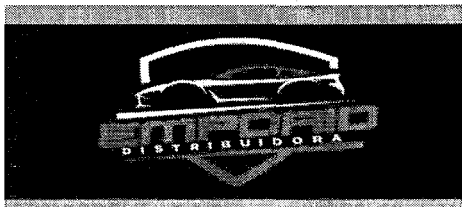
Reforçando ao exposto o ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior leciona:

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 16  
ASSINATURA



## EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

“(...) A redação adotada pelo novo estatuto estabelece relações *numerus clausus*, vedando que Administração demande apresentação de qualquer prova diversa daquelas inscritas nos termos da lei. Suprimiu, no pertinente àquelas qualificações, o espaço discricionário e criou vinculação estrita. Poderá a Administração deixar de exigir todos os documentos previstos na lei, sob pena de exceder-se no exercício do dever geral de licitar e sujeitar-se à invalidação da exigência indevida, mantidas apenas aquelas que se compatibilizarem com a provisão legal.”

No mesmo contexto, trazemos à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

“o art. 27 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação. As espécies constituem “*numerus clausus*”(...)

“o elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo, ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos”.

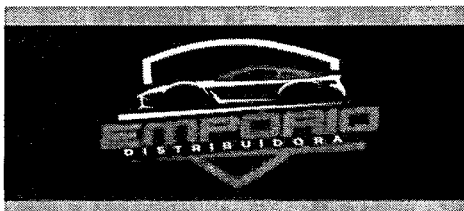
Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Não prevê apresentação de licença ou alvará de funcionamento. O documento em xeque não se presta a comprovar

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 167  
ASSINATURA



# EMPÓRIO DISTRIBUIDORA

qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, a lei não prevê tal hipótese.

## III - DO REQUERIMENTO:

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - A retificação do edital licitatório para que seja pela exclusão do item 10.21.2 do Edital, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

N. Termos,  
P. Deferimento

Santa Inês/MA, 05 de janeiro de 2023.

**EMPORIO 77**  
**LTDA:13430713000137**

Assinado de forma digital por  
EMPORIO 77 LTDA:13430713000137  
Dados: 2023.01.05 12:56:16 -03'00'

**EMPÓRIO 77 LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF sob o nº. 13.430.713/0001-37**

**EMPÓRIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Nº PROC. 127122  
Nº FL. 163  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 127/22

Nº FL. 164

ASSINATURA

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa EMPÓRIO 77 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n. 13.430.713/0001-37.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 23.1. do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação (grifo nosso).

*"23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital."*

A empresa supramencionada encaminhou, via e-mail, sua petição às 12h57min do dia 05/01/2023 conforme consta dos autos do processo administrativo nº 127/2022.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

Assim, verifica-se que a presente impugnação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixada, a hora 15h01min do dia 06 de janeiro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o pregoeiro do referido edital, **DECIDE** por negar acolhimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, em que pese a **INTEMPESTIVIDADE**, mantendo inalteradas as condições editalícias

Santa Luzia/MA, 05 de janeiro de 2023.

**Thiago Silva de Assunção**  
Pregoeiro Oficial

**ATA PARCIAL**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 044/2022

Nº PROC. 127/22  
Nº FL. 165  
ASSINATURA

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/12/2022 01:55	27/12/2022 09:00	03/01/2023 18:00	06/01/2023 15:00	06/01/2023 15:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMINHÃO GUINDASTE MUCK, CAPACIDADE 5THP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	268,50	480	h	Cancelado
0002	CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA), 10.000L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	187,33	660	h	Cancelado
0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, CAÇAMBA MIN. 0,80M3, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	322,83	960	h	Cancelado
0004	MOTONIVELADORA (TIPO PATROL), POTÊNCIA MIN. 125HP, LARGURA DA LÂMINA MIN. 3,7M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	721,00	960	h	Cancelado
0005	PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18.338KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	1.009,32	960	h	Cancelado
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. O, 18M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	403,66	960	h	Cancelado
0007	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	358,08	960	h	Cancelado

*[Handwritten signature]*





0008	TRATOR DE PNEUS ACOPLADOS COM ROÇADEIRA, PARA ATENDER SERVIÇOS DE ROÇADAS EM PERÍMETRO URBANO, ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO 1.300 MM DE LARGURA DUAS DE CORTE E ALTURA MÁXIMA DE CORTE DE 60 MM, TRACÇÃO 4X2 BÁSICO, COM POTÊNCIA ENTRE 75 CV E 85 CV MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS COM MÍNIMO 540RPM. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	433,06	960 h	Cancelado
0009	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE PARA ATÉ 6M³ (SEIS METROS CÚBICOS), CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	385,89	1.320 h	Cancelado
0010	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE PARA ATÉ 12M³ (DOZE METROS CÚBICOS), CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	505,14	1.320 h	Cancelado
0011	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK, CAMINHÃO DESTINADO A TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, O MESMO É EQUIPADO COM UM CAMINHÃO TRACTOR NO MÍNIMO 310HP DE POTÊNCIA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	315,42	480 h	Cancelado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/12/2022	Edital de Licitação - Locação de Maquinas Pesadas - 044.2022.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



*[Handwritten signature]*

0001	Caminhão guindaste Muck, capacidade 5hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	EMPORIO77 LTDA	N/C	N/C	137,00	480	65.760,00
0002	Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	EMPORIO77 LTDA	N/C	N/C	120,00	660	79.200,00
0003	Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m³, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	EMPORIO77 LTDA	N/C	N/C	160,00	960	153.600,00
0004	Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	N/C	N/C	700,00	960	672.000,00
0005	Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	KOMATSU - WA200	KOMATSU - WA200	990,00	960	950.400,00
0006	Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m³, caçamba retro cap. 0, 18m³, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CATERPILAR- 416 f2	CATERPILAR- 416 f2	385,00	960	369.600,00
0007	Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	EMPORIO77 LTDA	N/C	N/C	164,00	960	157.440,00

*Handwritten signature and mark*



ASSINATURA

Item	Descrição	Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
0008	Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	TRATOR CASE MX 165 - 4X4	480	R\$ 255,00	R\$ 122.400,00	Sim
0009	Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	L. MESQUITA BRASIL	N/C	480	R\$ 267,00	R\$ 128.160,00	Não
0010	Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	L. MESQUITA BRASIL	N/C	480	R\$ 267,00	R\$ 128.160,00	Não
0011	Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.	EMPORIO77 LTDA	N/C	480	R\$ 267,00	R\$ 128.160,00	Não

Itens marcados com "\*" estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	RODOMUNK-GRM-16.000	RODOMUNK-GRM-16.000	480	R\$ 255,00	R\$ 122.400,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:54:33	N/C	N/C	480	R\$ 267,00	R\$ 128.160,00	Não



J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	11.267.604/0001- 15	06/01/2023 - 08:22:56	N/C	N/C	480	R\$ 267,16	R\$ 128.236,80	Sim
EMPORIO77 LTDA.	13.430.713/0001- 37	05/01/2023 - 13:36:16	N/C	N/C	480	R\$ 268,50	R\$ 128.880,00	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001- 94	05/01/2023 - 22:05:33	N/C	N/C	480	R\$ 268,50	R\$ 128.880,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001- 22	06/01/2023 - 10:25:48	N/C	N/C	480	R\$ 240,00	R\$ 115.200,00	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001- 52	06/01/2023 - 12:51:46	N/C	N/C	480	R\$ 247,02	R\$ 118.569,60	Sim
LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001- 82	06/01/2023 - 14:15:06	N/C	N/C	480	R\$ 268,40	R\$ 128.832,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001- 71	06/01/2023 - 14:16:09	N/C	N/C	480	R\$ 268,50	R\$ 128.880,00	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001- 53	06/01/2023 - 14:28:43	N/C	N/C	480	R\$ 268,00	R\$ 128.640,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001- 47	06/01/2023 - 14:53:11	N/C	N/C	480	R\$ 268,50	R\$ 128.880,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001- 22	06/01/2023 - 10:59:10	N/C	N/C	480	R\$ 268,00	R\$ 128.640,00	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001- 68	06/01/2023 - 11:38:56	N/C	N/C	480	R\$ 268,50	R\$ 128.880,00	Sim

**0002 - Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001- 19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZ-1721	MERCEDES BENZ-1721	660	R\$ 160,00	R\$ 105.600,00	Sim
MR SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001- 01	03/01/2023 - 15:56:25	N/C	N/C	660	R\$ 187,20	R\$ 123.552,00	Não
J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	11.267.604/0001- 15	06/01/2023 - 08:23:14	N/C	N/C	660	R\$ 186,39	R\$ 123.017,40	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001- 37	05/01/2023 - 13:36:41	N/C	N/C	660	R\$ 187,33	R\$ 123.637,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001- 94	05/01/2023 - 22:06:06	N/C	N/C	660	R\$ 187,33	R\$ 123.637,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001- 22	06/01/2023 - 10:26:38	N/C	N/C	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001- 48	06/01/2023 - 11:05:01	N/C	N/C	660	R\$ 161,10	R\$ 106.326,00	Sim
LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001- 82	06/01/2023 - 14:16:02	N/C	N/C	660	R\$ 187,30	R\$ 123.618,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001- 71	06/01/2023 - 14:16:52	N/C	N/C	660	R\$ 187,33	R\$ 123.637,80	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001- 53	06/01/2023 - 14:29:40	N/C	N/C	660	R\$ 187,00	R\$ 123.420,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001- 47	06/01/2023 - 14:53:42	N/C	N/C	660	R\$ 187,33	R\$ 123.637,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001- 22	06/01/2023 - 10:59:42	N/C	N/C	660	R\$ 187,00	R\$ 123.420,00	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001- 68	06/01/2023 - 11:39:11	N/C	N/C	660	R\$ 187,33	R\$ 123.637,80	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001- 52	06/01/2023 - 12:53:59	N/C	N/C	660	R\$ 172,34	R\$ 113.744,40	Sim

**0003 - Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	DEERE - 160G - LC	DEERE - 160G - LC	960	R\$ 380,00	R\$ 364.800,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:57:08	N/C	N/C	960	R\$ 322,00	R\$ 309.120,00	Não
J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:31:29	N/C	N/C	960	R\$ 321,22	R\$ 308.371,20	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:37:05	N/C	N/C	960	R\$ 322,83	R\$ 309.916,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:06:37	N/C	N/C	960	R\$ 322,83	R\$ 309.916,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:27:54	N/C	N/C	960	R\$ 290,00	R\$ 278.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:19	N/C	N/C	960	R\$ 193,70	R\$ 185.952,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:17:50	N/C	N/C	960	R\$ 322,83	R\$ 309.916,80	Sim
LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:18:15	N/C	N/C	960	R\$ 322,00	R\$ 309.120,00	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:29:52	N/C	N/C	960	R\$ 322,80	R\$ 309.888,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:54:16	N/C	N/C	960	R\$ 322,83	R\$ 309.916,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:00:06	N/C	N/C	960	R\$ 322,00	R\$ 309.120,00	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:40:18	N/C	N/C	960	R\$ 322,83	R\$ 309.916,80	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 12:55:12	N/C	N/C	960	R\$ 297,00	R\$ 285.120,00	Sim

**0004 - Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	CASE - 865B - 140K	CASE - 865B - 140K	960	R\$ 710,00	R\$ 681.600,00	Sim
J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:15	N/C	N/C	960	R\$ 717,40	R\$ 688.704,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:18:39	N/C	N/C	960	R\$ 721,00	R\$ 692.160,00	Sim
L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:30:56	N/C	N/C	960	R\$ 720,00	R\$ 691.200,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:57:45	N/C	N/C	960	R\$ 355,00	R\$ 340.800,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:37:30	N/C	N/C	960	R\$ 360,50	R\$ 346.080,00	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:08:26	N/C	N/C	960	R\$ 360,50	R\$ 346.080,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:04:54	N/C	N/C	960	R\$ 325,00	R\$ 312.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:34	N/C	N/C	960	R\$ 216,30	R\$ 207.648,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:26:11	N/C	N/C	960	R\$ 720,00	R\$ 691.200,00	Sim
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:42:00	N/C	N/C	960	R\$ 721,00	R\$ 692.160,00	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 12:58:54	N/C	N/C	960	R\$ 663,32	R\$ 636.787,20	Sim



Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 171  
 ASSINATURA

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:19:41	N/C	N/C	960	R\$ 360,00	R\$ 345.600,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:54:41	N/C	N/C	960	R\$ 360,50	R\$ 346.080,00	Sim

**0005 - Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	KOMATSU - WA200	KOMATSU - WA200	960	R\$ 990,00	R\$ 950.400,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:37	N/C	N/C	960	R\$ 1.004,28	R\$ 964.108,80	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:19:17	N/C	N/C	960	R\$ 1.009,32	R\$ 968.947,20	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:03	N/C	N/C	960	R\$ 1.000,00	R\$ 960.000,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:58:45	N/C	N/C	960	R\$ 249,00	R\$ 239.040,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:00	N/C	N/C	960	R\$ 252,33	R\$ 242.236,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:10:26	N/C	N/C	960	R\$ 252,33	R\$ 242.236,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:06:44	N/C	N/C	960	R\$ 225,00	R\$ 216.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:49	N/C	N/C	960	R\$ 151,40	R\$ 145.344,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:26:58	N/C	N/C	960	R\$ 1.008,00	R\$ 967.680,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:44:46	N/C	N/C	960	R\$ 1.009,32	R\$ 968.947,20	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:01:11	N/C	N/C	960	R\$ 928,56	R\$ 891.417,60	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:31:33	N/C	N/C	960	R\$ 252,00	R\$ 241.920,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:55:04	N/C	N/C	960	R\$ 252,33	R\$ 242.236,80	Sim

**0006 - Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência liq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. O, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	CATERPILAR-416 f2	CATERPILAR-416 f2	960	R\$ 385,00	R\$ 369.600,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:59	N/C	N/C	960	R\$ 401,64	R\$ 385.574,40	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:20:03	N/C	N/C	960	R\$ 403,66	R\$ 387.513,60	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:08	N/C	N/C	960	R\$ 400,00	R\$ 384.000,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:59:21	N/C	N/C	960	R\$ 200,00	R\$ 192.000,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:25	N/C	N/C	960	R\$ 201,83	R\$ 193.756,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:12:43	N/C	N/C	960	R\$ 201,83	R\$ 193.756,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:07:45	N/C	N/C	960	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00	Sim



Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 172  
 ASSINATURA

A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:13	N/C	N/C	960	R\$ 121,10	R\$ 116.256,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:27:55	N/C	N/C	960	R\$ 402,00	R\$ 385.920,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:46:48	N/C	N/C	960	R\$ 403,66	R\$ 387.513,60	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:02:49	N/C	N/C	960	R\$ 371,38	R\$ 356.524,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:02	N/C	N/C	960	R\$ 201,00	R\$ 192.960,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:55:29	N/C	N/C	960	R\$ 201,83	R\$ 193.756,80	Sim

**0007 - Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	caterpillar - d6C	caterpillar - d6C	960	R\$ 345,00	R\$ 331.200,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:00:14	N/C	N/C	960	R\$ 356,00	R\$ 341.760,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:33:14	N/C	N/C	960	R\$ 356,29	R\$ 342.038,40	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:48	N/C	N/C	960	R\$ 358,08	R\$ 343.756,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:04	N/C	N/C	960	R\$ 358,08	R\$ 343.756,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:49:44	N/C	N/C	960	R\$ 325,00	R\$ 312.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:31	N/C	N/C	960	R\$ 214,85	R\$ 206.256,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:20:37	N/C	N/C	960	R\$ 358,08	R\$ 343.756,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:20	N/C	N/C	960	R\$ 358,00	R\$ 343.680,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:31	N/C	N/C	960	R\$ 358,00	R\$ 343.680,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:00	N/C	N/C	960	R\$ 358,08	R\$ 343.756,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:28:51	N/C	N/C	960	R\$ 350,00	R\$ 336.000,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:47:39	N/C	N/C	960	R\$ 358,08	R\$ 343.756,80	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:04:04	N/C	N/C	960	R\$ 329,43	R\$ 316.252,80	Sim

**0008 - Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	TRATOR CASE MX 165 - 4X4	TRATOR CASE MX 165 - 4X4	960	R\$ 420,00	R\$ 403.200,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:33:48	N/C	N/C	960	R\$ 430,90	R\$ 413.664,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:21:17	N/C	N/C	960	R\$ 433,06	R\$ 415.737,60	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:32:58	N/C	N/C	960	R\$ 430,00	R\$ 412.800,00	Sim



Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 113  
 S  
 R. A

MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:02:04	N/C	N/C	960	R\$ 215,00	R\$ 206.400,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:11	N/C	N/C	960	R\$ 216,53	R\$ 207.868,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:26	N/C	N/C	960	R\$ 216,53	R\$ 207.868,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:10:00	N/C	N/C	960	R\$ 190,00	R\$ 182.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:45	N/C	N/C	960	R\$ 129,92	R\$ 124.723,20	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:29:21	N/C	N/C	960	R\$ 420,00	R\$ 403.200,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:49:08	N/C	N/C	960	R\$ 433,06	R\$ 415.737,60	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:07:18	N/C	N/C	960	R\$ 398,40	R\$ 382.464,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:57	N/C	N/C	960	R\$ 216,00	R\$ 207.360,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:29	N/C	N/C	960	R\$ 216,53	R\$ 207.868,80	Sim

**0009 - Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZ - 1721	MERCEDES BENZ - 1721	1.320	R\$ 355,00	R\$ 468.600,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:34:29	N/C	N/C	1.320	R\$ 383,97	R\$ 506.840,40	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:09:33	N/C	N/C	1.320	R\$ 355,02	R\$ 468.626,40	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:22:02	N/C	N/C	1.320	R\$ 385,89	R\$ 509.374,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:33:59	N/C	N/C	1.320	R\$ 384,00	R\$ 506.880,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:03:36	N/C	N/C	1.320	R\$ 128,00	R\$ 168.960,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:38	N/C	N/C	1.320	R\$ 128,63	R\$ 169.791,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:53	N/C	N/C	1.320	R\$ 128,63	R\$ 169.791,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:11:05	N/C	N/C	1.320	R\$ 110,00	R\$ 145.200,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:01	N/C	N/C	1.320	R\$ 77,18	R\$ 101.877,60	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:29:49	N/C	N/C	1.320	R\$ 384,00	R\$ 506.880,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:50:21	N/C	N/C	1.320	R\$ 385,89	R\$ 509.374,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:33:30	N/C	N/C	1.320	R\$ 128,00	R\$ 168.960,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:52	N/C	N/C	1.320	R\$ 128,63	R\$ 169.791,60	Sim

**0010 - Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZ01721	MERCEDES BENZ01721	1.320	R\$ 500,00	R\$ 660.000,00	Sim



X



J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:34:52	N/C	N/C	1.320	R\$ 502,62	R\$ 663.458,40	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:14:06	N/C	N/C	1.320	R\$ 464,70	R\$ 613.404,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:23:19	N/C	N/C	1.320	R\$ 505,14	R\$ 666.784,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:34:14	N/C	N/C	1.320	R\$ 504,00	R\$ 665.280,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:04:41	N/C	N/C	1.320	R\$ 167,00	R\$ 220.440,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:59	N/C	N/C	1.320	R\$ 168,38	R\$ 222.261,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:14:15	N/C	N/C	1.320	R\$ 168,38	R\$ 222.261,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:11:41	N/C	N/C	1.320	R\$ 150,00	R\$ 198.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:17	N/C	N/C	1.320	R\$ 101,03	R\$ 133.359,60	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:30:32	N/C	N/C	1.320	R\$ 504,00	R\$ 665.280,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:51:54	N/C	N/C	1.320	R\$ 505,14	R\$ 666.784,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:33:53	N/C	N/C	1.320	R\$ 168,00	R\$ 221.760,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:57:13	N/C	N/C	1.320	R\$ 168,38	R\$ 222.261,60	Sim

**0011 - Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	WOLKSWAGEN- 23280	WOLKSWAGEN- 23280	480	R\$ 300,00	R\$ 144.000,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:08:09	N/C	N/C	480	R\$ 312,00	R\$ 149.760,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:35:08	N/C	N/C	480	R\$ 313,84	R\$ 150.643,20	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:40:35	N/C	N/C	480	R\$ 315,42	R\$ 151.401,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:14:36	N/C	N/C	480	R\$ 315,42	R\$ 151.401,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:12:13	N/C	N/C	480	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:33	N/C	N/C	480	R\$ 189,25	R\$ 90.840,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:24:18	N/C	N/C	480	R\$ 315,42	R\$ 151.401,60	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:34:27	N/C	N/C	480	R\$ 321,00	R\$ 154.080,00	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:35:45	N/C	N/C	480	R\$ 315,00	R\$ 151.200,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:57:38	N/C	N/C	480	R\$ 315,42	R\$ 151.401,60	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:30:52	N/C	N/C	480	R\$ 310,00	R\$ 148.800,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:53:19	N/C	N/C	480	R\$ 315,42	R\$ 151.401,60	Sim

*[Handwritten signature]*





06/01/2023 - 15:57:40	195,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:59	185,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:59:14	175,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 15:59:47	177,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Cancelado - 06/01/2023 16:00:52
06/01/2023 - 15:59:51	165,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:00:45	147,02	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 16:01:44	137,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:21	241,65	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:32	200,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:45	250,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Válido

**0002 - Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	160,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:56:25	187,20 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:36:41	187,33 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:06:06	187,33 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:23:14	186,39 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:26:38	150,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:59:42	187,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:05:01	161,10 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:39:11	187,33 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:53:59	172,34 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:16:02	187,30 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:16:52	187,33 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:29:40	187,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:53:42	187,33 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:53:37	140,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:05	173,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:55:34	149,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:56:53	177,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:57:30	130,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:43	120,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido



06/01/2023 - 16:02:24

168,60 11.267.604/0001-15 - J S C  
EMPREENHIMENTOS LTDA

Válido

**0003 - Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	380,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:57:08	322,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:37:05	322,83 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:06:37	322,83 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:31:29	321,22 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:27:54	290,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:00:06	322,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:05:19	193,70 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:40:18	322,83 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:55:12	297,00 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:17:50	322,83 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:18:15	322,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:29:52	322,80 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:54:16	322,83 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:53:52	180,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:40	189,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:19	170,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:42	311,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:57:51	160,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:27	290,55	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:55	300,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:04:10	307,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido

**0004 - Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	710,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:57:45	355,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:37:30	360,50 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:08:26	360,50 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:15	717,40 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido



06/01/2023 - 11:05:34	216,30 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:26:11	720,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:42:00	721,00 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:58:54	663,32 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:04:54	325,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:18:39	721,00 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:19:41	360,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:30:56	720,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:54:41	360,50 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 16:00:42	711,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:33	700,00	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

**0005 - Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	990,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:58:45	249,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:38:00	252,33 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:10:26	252,33 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:37	1.004,28 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:05:49	151,40 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:26:58	1.008,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:44:46	1.009,32 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:01:11	928,56 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:06:44	225,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:19:17	1.009,32 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:03	1.000,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:33	252,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:55:04	252,33 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).

**0006 - Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência lq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. O, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	385,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido



*[Handwritten signature]*

03/01/2023 - 15:59:21	200,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:38:25	201,83 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:12:43	201,83 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:59	401,64 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:13	121,10 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:27:55	402,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:46:48	403,66 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:02:49	371,38 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:07:45	180,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:20:03	403,66 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:08	400,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:02	201,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:55:29	201,83 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:56:34	390,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:01:38	392,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido

**0007 - Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	345,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:00:14	356,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:38:48	358,08 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:13:04	358,08 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:33:14	356,29 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:49:44	325,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:31	214,85 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:28:51	350,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:47:39	358,08 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:04:04	329,43 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:20:37	358,08 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:20	358,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:31	358,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:56:00	358,08 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido



06/01/2023 - 15:54:01	204,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:54	194,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - 06/01/2023 15:57:22
06/01/2023 - 15:56:45	200,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:01	184,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:55	174,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:58	320,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:58:13	164,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:59:47	348,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

**0008 - Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	420,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:02:04	215,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:11	216,53 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:13:26	216,53 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:33:48	430,90 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:45	129,92 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:29:21	420,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:49:08	433,06 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:07:18	398,40 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:10:00	190,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:21:17	433,06 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:57	216,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:32:58	430,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:56:29	216,53 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).

**0009 - Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	355,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:03:36	128,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:38	128,63 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:13:53	128,63 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:34:29	383,97 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



*[Handwritten signature]*

06/01/2023 - 11:07:01	77,18 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:29:49	384,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:50:21	385,89 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:09:33	355,02 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 14:11:05	110,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:22:02	385,89 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:33:30	128,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:33:59	384,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:56:52	128,63 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:56:41	345,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 15:57:04	346,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 17:29:40	343,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido

**0010 - Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	500,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:04:41	167,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:59	168,38 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:14:15	168,38 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:34:52	502,62 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:07:17	101,03 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:30:32	504,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:51:54	505,14 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:14:06	464,70 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 14:11:41	150,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:23:19	505,14 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:33:53	168,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:34:14	504,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:57:13	168,38 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:57:23	465,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 17:30:18	462,70	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido

**0011 - Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**



*[Handwritten signature]*



Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	300,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:06:09	312,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:40:35	315,42 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:14:36	315,42 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:35:08	313,84 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:07:33	189,25 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:30:52	310,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:53:19	315,42 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:15:57	290,19 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:12:13	280,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:24:18	315,42 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:34:27	321,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:35:45	315,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:57:38	315,42 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:17	179,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:22	179,25	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:57	270,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:16:54	285,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:19:44	311,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 16:24:07	250,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	28/12/2022 - 19:03	Sigleidy Abreu Gomes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	03/01/2023 - 11:16	Josefe Silva Cutrim	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EMPORIO77 LTDA	05/01/2023 - 13:35	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
06/01/2023 - 15:06:54	Pregoeiro	Boa Tarde senhores licitantes.
06/01/2023 - 15:07:15	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nº 044/2022.
06/01/2023 - 15:07:25	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
06/01/2023 - 15:07:32	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões;
06/01/2023 - 15:07:40	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção;
06/01/2023 - 15:07:50	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;
06/01/2023 - 15:08:00	Pregoeiro	d) Informo que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
06/01/2023 - 15:08:09	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
06/01/2023 - 15:08:19	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofere um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;
06/01/2023 - 15:08:31	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
06/01/2023 - 15:08:39	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
06/01/2023 - 15:08:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/01/2023 - 15:12:02	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 268,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:12:02	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:12:15	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 268,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:12:15	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:16:50	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 172,34 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:16:50	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:17:00	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 187,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:17:00	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:17:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 187,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:17:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:10	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 297,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 322,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:18	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:28	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 322,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:28	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:19:21	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:19:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:19:45	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:19:46	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:19:57	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 325,00 cancelada pelo pregoeiro.



*[Handwritten signature]*

06/01/2023 - 15:19:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:31	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 216,30 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:31	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:41	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:41	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:49	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:49	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:57	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 355,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:21:49	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 663,32 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:21:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:21:58	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 721,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:21:58	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:22:05	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 720,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:05	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:22:33	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:33	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:22:40	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:40	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:22:57	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 225,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:06	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 151,40 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:06	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:16	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:16	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:24	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:24	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:33	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 249,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:33	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:24:01	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 928,56 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:01	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:24:08	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 1009,32 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:08	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:24:18	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 1008,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:18	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:29:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:29:30	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:30	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:29:44	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 180,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:44	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:30:10	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 371,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:30:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:11	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 403,66 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:13	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:25	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 402,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:25	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:41	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 121,10 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:41	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:32:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:32:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:32:37	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.

*[Handwritten signature]*



06/01/2023 - 15:32:37	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:33:34	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 200,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:33:34	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:35:49	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 329,43 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:35:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:35:57	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 358,08 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:35:57	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:36:04	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 350,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:04	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:36:39	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:39	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:36:48	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:48	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:37:09	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:37:09	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:37:34	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 398,40 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:37:34	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:38:37	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 433,06 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:38:37	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:38:44	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 420,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:38:44	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:39:02	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 129,92 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:02	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:13	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:13	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:21	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:28	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 215,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:28	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:42	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:42	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:56	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:56	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:05	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 110,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:05	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:16	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 77,18 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:16	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:55	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 385,89 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:55	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:41:03	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 384,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:03	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:41:20	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:20	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:41:28	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:28	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:41:38	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:38	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:09	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:09	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:21	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:30	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 150,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:30	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).



*[Handwritten signature]*

06/01/2023 - 15:43:00	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 505,14 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:00	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:43:09	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 504,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:09	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:43:24	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 101,03 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:24	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:37	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:37	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:45	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:45	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:55	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 167,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:55	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:44:49	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 315,42 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:44:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:44:57	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 310,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:44:57	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:45:52	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 290,19 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:45:52	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/01/2023 - 15:52:00	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
06/01/2023 - 15:52:10	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
06/01/2023 - 15:52:19	Pregoeiro	Lembro, também, a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
06/01/2023 - 15:52:29	Pregoeiro	Abriremos para lances. Pedimos que atentem.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:51	Pregoeiro	Peço que apresentem suas melhores ofertas.
06/01/2023 - 15:56:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 15:57:21	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.

X



06/01/2023 - 15:59:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 177,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 16:00:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 177,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:03:38	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:04:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 700,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 16:04:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:04:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:05:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:06:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:14:15	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 16:14:15	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 16:15:18	Pregoeiro	Peço que os licitantes tenham cuidado na oferta de seus lances.
06/01/2023 - 16:26:07	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 137,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 120,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 160,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J S C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 700,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 990,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0006 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 385,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0007 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 164,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0008 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 420,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L. MESQUITA BRASIL - ME com lance de R\$ 345,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L. MESQUITA BRASIL - ME com lance de R\$ 464,70.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0011 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
06/01/2023 - 16:39:17	Pregoeiro	Convoco as empresas arrematantes para fase de negociação. Peço que as empresas manifestem-se via Chat.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:25:54	Pregoeiro	Peço que as empresas arrematantes manifestem-se quanto a possibilidade de negociação do valor oferta, por gentileza.
06/01/2023 - 17:26:29	Pregoeiro	Abriremos a fase de negociação por mais 10 min. Peço que manifestem-se via Chat.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.

*[Handwritten signature]*



06/01/2023 - 17:29:40	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 343,00.
06/01/2023 - 17:30:18	Sistema	O Item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 462,70.
06/01/2023 - 17:54:09	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensão devido ao horário já avançado, na oportunidade remarco a continuidade para dia 09/01/2023, as 15h:00min.
06/01/2023 - 17:54:17	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
06/01/2023 - 17:54:32	Pregoeiro	Chat encerrado por momento.
09/01/2023 - 15:06:17	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
09/01/2023 - 15:06:32	Pregoeiro	Senhores licitantes, de acordo com o Decreto Executivo nº 002/2023-Gab/P de 9 de janeiro de 2023, Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, sendo ponto facultativo no dia 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira), no Município de Santa Luzia - MA.
09/01/2023 - 15:06:42	Pregoeiro	Desta forma, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, 10/01/2023 (terça-feira), as 15h:00min.
09/01/2023 - 15:06:49	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
10/01/2023 - 15:14:11	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
10/01/2023 - 15:24:28	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns minutos e acompanhem o chat.
10/01/2023 - 17:34:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que, a pedido do setor requisitante, estamos realizando uma reanálise do Termo de Referência e seus itens. Assim, iremos suspender a sessão no momento.
10/01/2023 - 17:36:01	Pregoeiro	Desta forma, suspenderemos a sessão e retornaremos na quinta-feira, dia 12/01/2023, as 10h:00min, com resultado na análise.
10/01/2023 - 17:36:15	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
10/01/2023 - 17:36:34	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
12/01/2023 - 10:06:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
12/01/2023 - 10:35:29	Pregoeiro	ATENÇÃO: informo que por solicitação do setor requisitante, em razão de revisão e correção do Termo de Referência, iremos cancelar esse procedimento e providenciar, logo após o saneamento, nova publicação nos meios oficiais.
12/01/2023 - 10:39:52	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.
12/01/2023 - 10:39:52	Sistema	Motivo: Em decorrência de revisão e saneamento do Termo de Referência.

Thiago Silva de Assunção  
Pregoeiro

Franclid Alves de Araújo  
Apoio



**Termo de Cancelamento**  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 044/2022

Processo Cancelado no dia 12/01/2023 às 10:39:52 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Em decorrência de revisão e saneamento do Termo de Referência.

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/12/2022 01:55	27/12/2022 09:00	03/01/2023 18:00	06/01/2023 15:00	06/01/2023 15:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMINHÃO GUINDASTE MUCK, CAPACIDADE 5THP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	268,50	480	h	Cancelado
0002	CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA), 10.000L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	187,33	660	h	Cancelado
0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, CAÇAMBA MIN. 0,80M3, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	322,83	960	h	Cancelado
0004	MOTONIVELADORA (TIPO PATROL), POTÊNCIA MIN. 125HP, LARGURA DA LÂMINA MIN. 3,7M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	721,00	960	h	Cancelado
0005	PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18.338KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE..	1.009,32	960	h	Cancelado
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. O, 18M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	403,66	960	h	Cancelado
0007	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	358,08	960	h	Cancelado

*[Handwritten signature]*  
 X





0008	TRATOR DE PNEUS ACOPLADOS COM ROÇADEIRA, PARA ATENDER SERVIÇOS DE ROÇADAS EM PERÍMETRO URBANO, ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO 1.300 MM DE LARGURA DUAS DE CORTE E ALTURA MÁXIMA DE CORTE DE 50 MM, TRAÇÃO 4X2 BÁSICO, COM POTÊNCIA ENTRE 75 CV E 85 CV MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS COM MÍNIMO 540RPM, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	433,06	960 h	Cancelado
0009	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE PARA ATÉ 6M³ (SEIS METROS CÚBICOS), CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	385,89	1.320 h	Cancelado
0010	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE PARA ATÉ 12M³ (DOZE METROS CÚBICOS), CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	505,14	1.320 h	Cancelado
0011	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK, CAMINHÃO DESTINADO A TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, O MESMO É EQUIPADO COM UM CAMINHÃO TRACTOR NO MÍNIMO 310HP DE POTÊNCIA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE.	315,42	480 h	Cancelado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/12/2022	Editais de Licitação - Locação de Maquinas Pesadas - 044.2022.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 16:39	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2023 - 17:26	Negociação aberta para o processo044/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 044/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Propostas Enviadas

0001 - Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



ASSINATURA

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	RODOMUNK-GRM-16.000	RODOMUNK-GRM-16.000	480	255,00	R\$ 122.400,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:54:33	N/C	N/C	480	267,00	R\$ 128.160,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:22:56	N/C	N/C	480	267,16	R\$ 128.236,80	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:36:16	N/C	N/C	480	268,50	R\$ 128.880,00	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:05:33	N/C	N/C	480	268,50	R\$ 128.880,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:25:48	N/C	N/C	480	240,00	R\$ 115.200,00	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 12:51:46	N/C	N/C	480	247,02	R\$ 118.569,60	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:15:06	N/C	N/C	480	268,40	R\$ 128.832,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:16:09	N/C	N/C	480	268,50	R\$ 128.880,00	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:28:43	N/C	N/C	480	268,00	R\$ 128.640,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:53:11	N/C	N/C	480	268,50	R\$ 128.880,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 10:59:10	N/C	N/C	480	268,00	R\$ 128.640,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:38:56	N/C	N/C	480	268,50	R\$ 128.880,00	Sim

**0002 - Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZ-1721	MERCEDES BENZ-1721	660	160,00	R\$ 105.600,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:56:25	N/C	N/C	660	187,20	R\$ 123.552,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:23:14	N/C	N/C	660	186,39	R\$ 123.017,40	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:36:41	N/C	N/C	660	187,33	R\$ 123.637,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:06:06	N/C	N/C	660	187,33	R\$ 123.637,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:26:38	N/C	N/C	660	150,00	R\$ 99.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:01	N/C	N/C	660	161,10	R\$ 106.326,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:16:02	N/C	N/C	660	187,30	R\$ 123.618,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:16:52	N/C	N/C	660	187,33	R\$ 123.637,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:29:40	N/C	N/C	660	187,00	R\$ 123.420,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:53:42	N/C	N/C	660	187,33	R\$ 123.637,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 10:59:42	N/C	N/C	660	187,00	R\$ 123.420,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:39:11	N/C	N/C	660	187,33	R\$ 123.637,80	Sim



L. MESQUITA BRASIL\* 11.660.092/0001-52 06/01/2023 - 12:53:59 N/C N/C 660 172,34 R\$ 113.744,40 Sim

**0003 - Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	DEERE - 160G - LC	DEERE - 160G - LC	960	380,00	R\$ 364.800,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:57:08	N/C	N/C	960	322,00	R\$ 309.120,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:31:29	N/C	N/C	960	321,22	R\$ 308.371,20	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:37:05	N/C	N/C	960	322,83	R\$ 309.916,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:06:37	N/C	N/C	960	322,83	R\$ 309.916,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:27:54	N/C	N/C	960	290,00	R\$ 278.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:19	N/C	N/C	960	193,70	R\$ 185.952,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:17:50	N/C	N/C	960	322,83	R\$ 309.916,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:18:15	N/C	N/C	960	322,00	R\$ 309.120,00	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:29:52	N/C	N/C	960	322,80	R\$ 309.888,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:54:16	N/C	N/C	960	322,83	R\$ 309.916,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:00:06	N/C	N/C	960	322,00	R\$ 309.120,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:40:18	N/C	N/C	960	322,83	R\$ 309.916,80	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 12:55:12	N/C	N/C	960	297,00	R\$ 285.120,00	Sim

**0004 - Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	CASE - 865B - 140K	CASE - 865B - 140K	960	710,00	R\$ 681.600,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:15	N/C	N/C	960	717,40	R\$ 688.704,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:18:39	N/C	N/C	960	721,00	R\$ 692.160,00	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:30:56	N/C	N/C	960	720,00	R\$ 691.200,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:57:45	N/C	N/C	960	355,00	R\$ 340.800,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:37:30	N/C	N/C	960	360,50	R\$ 346.080,00	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:08:26	N/C	N/C	960	360,50	R\$ 346.080,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:04:54	N/C	N/C	960	325,00	R\$ 312.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:34	N/C	N/C	960	216,30	R\$ 207.648,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:26:11	N/C	N/C	960	720,00	R\$ 691.200,00	Sim



INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:42:00	N/C	N/C	960	721,00	R\$ 692.160,00	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 12:58:54	N/C	N/C	960	663,32	R\$ 636.787,20	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:19:41	N/C	N/C	960	360,00	R\$ 345.600,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:54:41	N/C	N/C	960	360,50	R\$ 346.080,00	Sim

**0005 - Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	KOMATSU - WA200	KOMATSU - WA200	960	990,00	R\$ 950.400,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:37	N/C	N/C	960	1.004,28	R\$ 964.108,80	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:19:17	N/C	N/C	960	1.009,32	R\$ 968.947,20	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:03	N/C	N/C	960	1.000,00	R\$ 960.000,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:58:45	N/C	N/C	960	249,00	R\$ 239.040,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:00	N/C	N/C	960	252,33	R\$ 242.236,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCAOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:10:26	N/C	N/C	960	252,33	R\$ 242.236,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:06:44	N/C	N/C	960	225,00	R\$ 216.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:05:49	N/C	N/C	960	151,40	R\$ 145.344,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:26:58	N/C	N/C	960	1.008,00	R\$ 967.680,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:44:46	N/C	N/C	960	1.009,32	R\$ 968.947,20	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:01:11	N/C	N/C	960	928,56	R\$ 891.417,60	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:31:33	N/C	N/C	960	252,00	R\$ 241.920,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:55:04	N/C	N/C	960	252,33	R\$ 242.236,80	Sim

**0006 - Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. O, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	CATERPILAR-416 f2	CATERPILAR-416 f2	960	385,00	R\$ 369.600,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:32:59	N/C	N/C	960	401,64	R\$ 385.574,40	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:20:03	N/C	N/C	960	403,66	R\$ 387.513,60	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:08	N/C	N/C	960	400,00	R\$ 384.000,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 15:59:21	N/C	N/C	960	200,00	R\$ 192.000,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:25	N/C	N/C	960	201,83	R\$ 193.756,80	Sim

FF  
 ✓



ASSINATURA

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:12:43	N/C	N/C	960	201,83	R\$ 193.756,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:07:45	N/C	N/C	960	180,00	R\$ 172.800,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:13	N/C	N/C	960	121,10	R\$ 116.256,00	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:27:55	N/C	N/C	960	402,00	R\$ 385.920,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:46:48	N/C	N/C	960	403,66	R\$ 387.513,60	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:02:49	N/C	N/C	960	371,38	R\$ 356.524,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:02	N/C	N/C	960	201,00	R\$ 192.960,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:55:29	N/C	N/C	960	201,83	R\$ 193.756,80	Sim

**0007 - Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	caterpillar - d6C	caterpillar - d6C	960	345,00	R\$ 331.200,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:00:14	N/C	N/C	960	356,00	R\$ 341.760,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:33:14	N/C	N/C	960	356,29	R\$ 342.038,40	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:38:48	N/C	N/C	960	358,08	R\$ 343.756,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:04	N/C	N/C	960	358,08	R\$ 343.756,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 10:49:44	N/C	N/C	960	325,00	R\$ 312.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:31	N/C	N/C	960	214,85	R\$ 206.256,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:20:37	N/C	N/C	960	358,08	R\$ 343.756,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:31:20	N/C	N/C	960	358,00	R\$ 343.680,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:31	N/C	N/C	960	358,00	R\$ 343.680,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:00	N/C	N/C	960	358,08	R\$ 343.756,80	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:28:51	N/C	N/C	960	350,00	R\$ 336.000,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:47:39	N/C	N/C	960	358,08	R\$ 343.756,80	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:04:04	N/C	N/C	960	329,43	R\$ 316.252,80	Sim

**0008 - Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	TRATOR CASE MX 165 - 4X4	TRATOR CASE MX 165 - 4X4	960	420,00	R\$ 403.200,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:33:48	N/C	N/C	960	430,90	R\$ 413.664,00	Sim



PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:21:17	N/C	N/C	960	433,06	R\$ 415.737,60	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:32:58	N/C	N/C	960	430,00	R\$ 412.800,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:02:04	N/C	N/C	960	215,00	R\$ 206.400,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:11	N/C	N/C	960	216,53	R\$ 207.868,80	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:26	N/C	N/C	960	216,53	R\$ 207.868,80	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:10:00	N/C	N/C	960	190,00	R\$ 182.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:06:45	N/C	N/C	960	129,92	R\$ 124.723,20	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:29:21	N/C	N/C	960	420,00	R\$ 403.200,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:49:08	N/C	N/C	960	433,06	R\$ 415.737,60	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:07:18	N/C	N/C	960	398,40	R\$ 382.464,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:32:57	N/C	N/C	960	216,00	R\$ 207.360,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:29	N/C	N/C	960	216,53	R\$ 207.868,80	Sim

**0009 - Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZ - 1721	MERCEDES BENZ - 1721	1.320	355,00	R\$ 468.600,00	Sim
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:34:29	N/C	N/C	1.320	383,97	R\$ 506.840,40	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:09:33	N/C	N/C	1.320	355,02	R\$ 468.626,40	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:22:02	N/C	N/C	1.320	385,89	R\$ 509.374,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:33:59	N/C	N/C	1.320	384,00	R\$ 506.880,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:03:36	N/C	N/C	1.320	128,00	R\$ 168.960,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:38	N/C	N/C	1.320	128,63	R\$ 169.791,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:13:53	N/C	N/C	1.320	128,63	R\$ 169.791,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:11:05	N/C	N/C	1.320	110,00	R\$ 145.200,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:01	N/C	N/C	1.320	77,18	R\$ 101.877,60	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:29:49	N/C	N/C	1.320	384,00	R\$ 506.880,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:50:21	N/C	N/C	1.320	385,89	R\$ 509.374,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:33:30	N/C	N/C	1.320	128,00	R\$ 168.960,00	Sim
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:56:52	N/C	N/C	1.320	128,63	R\$ 169.791,60	Sim

**0010 - Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**



*[Handwritten signature]*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	MERCEDES BENZO1721	MERCEDES BENZO1721	1.320	500,00	R\$ 660.000,00	Sim 123/2006
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:34:52	N/C	N/C	1.320	502,62	R\$ 663.458,40	Sim
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	06/01/2023 - 13:14:06	N/C	N/C	1.320	464,70	R\$ 613.404,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:23:19	N/C	N/C	1.320	505,14	R\$ 666.784,80	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:34:14	N/C	N/C	1.320	504,00	R\$ 665.280,00	Sim
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:04:41	N/C	N/C	1.320	167,00	R\$ 220.440,00	Não
EMPORIO77 LTDA*	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:39:59	N/C	N/C	1.320	168,38	R\$ 222.261,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI*	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:14:15	N/C	N/C	1.320	168,38	R\$ 222.261,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA*	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:11:41	N/C	N/C	1.320	150,00	R\$ 198.000,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI*	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:17	N/C	N/C	1.320	101,03	R\$ 133.359,60	Sim
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001-22	06/01/2023 - 11:30:32	N/C	N/C	1.320	504,00	R\$ 665.280,00	Sim
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001-68	06/01/2023 - 11:51:54	N/C	N/C	1.320	505,14	R\$ 666.784,80	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:33:53	N/C	N/C	1.320	168,00	R\$ 221.760,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA*	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:57:13	N/C	N/C	1.320	168,38	R\$ 222.261,60	Sim

0011 - Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	28/12/2022 - 20:20:15	WOLKSWAGEN-23280	WOLKSWAGEN-23280	480	300,00	R\$ 144.000,00	Sim 123/2006
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03/01/2023 - 16:06:09	N/C	N/C	480	312,00	R\$ 149.760,00	Não
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	06/01/2023 - 08:35:08	N/C	N/C	480	313,84	R\$ 150.643,20	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/01/2023 - 13:40:35	N/C	N/C	480	315,42	R\$ 151.401,60	Sim
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001-94	05/01/2023 - 22:14:36	N/C	N/C	480	315,42	R\$ 151.401,60	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	06/01/2023 - 14:12:13	N/C	N/C	480	280,00	R\$ 134.400,00	Sim
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	06/01/2023 - 11:07:33	N/C	N/C	480	189,25	R\$ 90.840,00	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES LTDA	63.350.250/0001-71	06/01/2023 - 14:24:18	N/C	N/C	480	315,42	R\$ 151.401,60	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	06/01/2023 - 14:34:27	N/C	N/C	480	321,00	R\$ 154.080,00	Sim
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	06/01/2023 - 14:35:45	N/C	N/C	480	315,00	R\$ 151.200,00	Sim
PERFIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	06/01/2023 - 14:57:38	N/C	N/C	480	315,42	R\$ 151.401,60	Sim



Handwritten signature/initials

PROJEPLAN SERVICOS EIRELI*	30.052.887/0001- 22	06/01/2023 - 11:30:52	N/C	N/C	480	310,00	R\$ 148.800,00	Sim
INNOVAR EMPREENDEMENTOS EIRELI*	36.552.751/0001- 68	06/01/2023 - 11:53:19	N/C	N/C	480	315,42	R\$ 151.401,60	Sim
L. MESQUITA BRASIL*	11.660.092/0001- 52	06/01/2023 - 13:15:57	N/C	N/C	480	290,19	R\$ 139.291,20	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	60 dias
PHOENIX EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	60 dias
LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	90 dias
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	20.727.193/0001-94	60 dias
A A DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	90 dias
INNOVAR EMPREENDEMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	60 dias
L. MESQUITA BRASIL	11.660.092/0001-52	60 dias
L1 EMPREENDEMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	090 dias
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	30.052.887/0001-22	60 dias
PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15.597.105/0001-47	90 dias
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	60 dias
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	60 dias
J S C EMPREENDEMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - Caminhão guindaste Muck, capacidade 5thp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	255,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:54:33	267,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:36:16	268,50 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:05:33	268,50 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:22:56	267,16 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:25:48	240,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:59:10	268,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:38:56	268,50 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDEMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:51:46	247,02 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 14:15:06	268,40 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:16:09	268,50 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:28:43	268,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:53:11	268,50 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:53:31	230,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:06	239,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido





06/01/2023 - 15:55:09	215,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 15:55:43	205,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:56:27	258,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:57:40	195,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:59	185,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:59:14	175,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 15:59:47	177,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - 06/01/2023 16:00:52
06/01/2023 - 15:59:51	165,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:00:45	147,02	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 16:01:44	137,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:21	241,65	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:32	200,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:45	250,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido

Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 198  
 ASSINATURA

**0002 - Caminhão tanque (tipo pipa), 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	160,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:56:25	187,20 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:36:41	187,33 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:06:06	187,33 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:23:14	186,39 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:26:38	150,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:59:42	187,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:05:01	161,10 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:39:11	187,33 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:53:59	172,34 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:16:02	187,30 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:16:52	187,33 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:29:40	187,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:53:42	187,33 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:53:37	140,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:05	173,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:55:34	149,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



*[Handwritten signature]*

06/01/2023 - 15:56:53	177,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:57:30	130,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:43	120,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:24	168,60	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Nº PROC. 127122  
 Nº FL. 199  
 ASSINATURA f

**0003 - Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba min. 0,80m3, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	380,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:57:08	322,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:37:05	322,83 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:06:37	322,83 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:31:29	321,22 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:27:54	290,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:00:06	322,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:05:19	193,70 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:40:18	322,83 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:55:12	297,00 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:17:50	322,83 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:18:15	322,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:29:52	322,80 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:54:16	322,83 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:53:52	180,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:40	189,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:19	170,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:42	311,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:57:51	160,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:27	290,55	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:03:55	300,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:04:10	307,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido

**0004 - Motoniveladora (tipo patrol), potência min. 125hp, largura da lâmina min. 3,7m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	710,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:57:45	355,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecutável cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).



*Handwritten signature/initials*

05/01/2023 - 13:37:30	360,50 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:08:26	360,50 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:15	717,40 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:05:34	216,30 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:26:11	720,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:42:00	721,00 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 12:58:54	663,32 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:04:54	325,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:18:39	721,00 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:19:41	360,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:30:56	720,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:54:41	360,50 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 16:00:42	711,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:02:33	700,00	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

**0005 - Pá carregadeira, sobre rodas, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18.338kg. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante..**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	990,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:58:45	249,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:38:00	252,33 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:10:26	252,33 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:37	1.004,28 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:05:49	151,40 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:26:58	1.008,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:44:46	1.009,32 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:01:11	928,56 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:06:44	225,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:19:17	1.009,32 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:03	1.000,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:33	252,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:55:04	252,33 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexecuível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).



**0006 - Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira tração 4x4, potência líq. 72hp, caçamba carreg. Cap. Min. 0,79 m3, caçamba retro cap. O, 18m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50m. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	385,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 15:59:21	200,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:38:25	201,83 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:12:43	201,83 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCAOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:32:59	401,64 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:13	121,10 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:27:55	402,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:46:48	403,66 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:02:49	371,38 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:07:45	180,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:20:03	403,66 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:08	400,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:02	201,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:55:29	201,83 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:56:34	390,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:01:38	392,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido

**0007 - Trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	345,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:00:14	356,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:38:48	358,08 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:13:04	358,08 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCAOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:33:14	356,29 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:49:44	325,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:31	214,85 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:28:51	350,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:47:39	358,08 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:04:04	329,43 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.



06/01/2023 - 14:20:37	358,08 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:31:20	358,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:31	358,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:56:00	358,08 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:54:01	204,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:55:54	194,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - 06/01/2023 15:57:22
06/01/2023 - 15:56:45	200,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:01	184,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:55	174,00	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:57:58	320,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 15:58:13	164,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 15:59:47	348,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 202  
 ASSINATURA

**0008 - Trator de pneus acoplados com roçadeira, para atender serviços de roçadas em perímetro urbano, roçadeira com no mínimo 1.300 mm de largura duas de corte e altura máxima de corte de 50 mm, tração 4x2 básico, com potência entre 75 cv e 85 cv motor diesel de 04 cilindros com mínimo 540rpm. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	420,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:02:04	215,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:11	216,53 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:13:26	216,53 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:33:48	430,90 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:45	129,92 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:29:21	420,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:49:08	433,06 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:07:18	398,40 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:10:00	190,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:21:17	433,06 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:32:57	216,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:32:58	430,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:56:29	216,53 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).

**0009 - Caminhão basculante capacidade para até 6m³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	355,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido



03/01/2023 - 16:03:36	128,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:38	128,63 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:13:53	128,63 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:34:29	383,97 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:07:01	77,18 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:29:49	384,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:50:21	385,89 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:09:33	355,02 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 14:11:05	110,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:22:02	385,89 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:33:30	128,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:33:59	384,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:58:52	128,63 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:56:41	345,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 15:57:04	346,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 17:29:40	343,00	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido

**0010 - Caminhão basculante capacidade para até 12m³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	500,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:04:41	167,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 13:39:59	168,38 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
05/01/2023 - 22:14:15	168,38 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 08:34:52	502,62 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:07:17	101,03 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 11:30:32	504,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:51:54	505,14 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:14:06	464,70 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido
06/01/2023 - 14:11:41	150,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:23:19	505,14 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:33:53	168,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 14:34:14	504,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:57:13	168,38 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).



X

Nº PROC. 127/22  
 Nº FL. 204  
 ASSINATURA [assinatura]

06/01/2023 - 15:57:23	465,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 17:30:18	462,70	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Válido

0011 - Caminhão prancha truck, caminhão destinado a transporte de máquinas e equipamentos, o mesmo é equipado com um caminhão tractor no mínimo 310hp de potência. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada. Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2022 - 20:20:15	300,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
03/01/2023 - 16:06:09	312,00 (proposta)	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
05/01/2023 - 13:40:35	315,42 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
05/01/2023 - 22:14:36	315,42 (proposta)	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido
06/01/2023 - 08:35:08	313,84 (proposta)	11.267.604/0001-15 - J S C EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:07:33	189,25 (proposta)	33.593.795/0001-48 - A A DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
06/01/2023 - 11:30:52	310,00 (proposta)	30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 11:53:19	315,42 (proposta)	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 13:15:57	290,19 (proposta)	11.660.092/0001-52 - L. MESQUITA BRASIL	Cancelado - Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 14:12:13	280,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:24:18	315,42 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:34:27	321,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 14:35:45	315,00 (proposta)	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 14:57:38	315,42 (proposta)	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:17	179,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:22	179,25	15.597.105/0001-47 - PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:15:57	270,00	15.755.766/0001-53 - L1 EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:16:54	285,00	26.038.767/0001-01 - MR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
06/01/2023 - 16:19:44	311,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	Válido
06/01/2023 - 16:24:07	250,00	20.727.193/0001-94 - METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Válido

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
06/01/2023 - 15:06:54	Pregoeiro	Boa Tarde senhores licitantes.
06/01/2023 - 15:07:15	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nº 044/2022.
06/01/2023 - 15:07:25	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:



06/01/2023 - 15:07:32	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões;
06/01/2023 - 15:07:40	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção;
06/01/2023 - 15:07:50	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;
06/01/2023 - 15:08:00	Pregoeiro	d) Informo que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
06/01/2023 - 15:08:09	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
06/01/2023 - 15:08:19	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;
06/01/2023 - 15:08:31	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
06/01/2023 - 15:08:39	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
06/01/2023 - 15:08:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/01/2023 - 15:12:02	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 268,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:12:02	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:12:15	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 268,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:12:15	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:16:50	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 172,34 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:16:50	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:17:00	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 187,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:17:00	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:17:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 187,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:17:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:10	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 297,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 322,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:18	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:18:28	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 322,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:18:28	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:19:21	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:19:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:19:45	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:19:46	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:19:57	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 325,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:19:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:31	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 216,30 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:31	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:41	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:41	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:49	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 360,50 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:49	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:20:57	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 355,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:20:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:21:49	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 663,32 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:21:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:21:58	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 721,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:21:58	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:22:05	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 720,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:05	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.

X  
F



ASSINATURA

06/01/2023 - 15:22:33	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:33	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:22:40	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:40	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:22:57	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 225,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:22:57	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:06	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 151,40 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:06	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:16	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:16	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:24	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 252,33 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:24	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:23:33	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 249,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:23:33	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:24:01	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 928,56 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:01	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:24:08	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 1009,32 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:08	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:24:18	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 1008,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:24:18	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:29:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:29:30	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:30	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:29:44	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 180,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:29:44	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:30:10	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 371,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:30:10	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:11	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 403,66 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:13	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:25	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 402,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:25	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:31:41	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 121,10 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:31:41	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:32:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:32:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:32:37	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 201,83 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:32:37	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:33:34	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 200,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:33:34	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:35:49	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 329,43 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:35:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:35:57	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 358,08 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:35:57	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:36:04	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 350,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:04	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:36:39	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:39	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:36:48	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:36:48	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:37:09	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:37:09	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).

*[Handwritten signature]*  
X



06/01/2023 - 15:37:34	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 398,40 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:37:34	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:38:37	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 433,06 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:38:37	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:38:44	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 420,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:38:44	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:39:02	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 129,92 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:02	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:13	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:13	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:21	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 216,53 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:28	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 215,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:28	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:42	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:42	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:39:56	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:39:56	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:05	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 110,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:05	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:16	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 77,18 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:16	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:40:55	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 385,89 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:40:55	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:41:03	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 384,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:03	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:41:20	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:20	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:41:28	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,63 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:28	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:41:38	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 128,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:41:38	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:09	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:09	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:21	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:21	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:42:30	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 150,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:42:30	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:00	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 505,14 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:00	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:43:09	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 504,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:09	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:43:24	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 101,03 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:24	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:37	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:37	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:45	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 168,38 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:45	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:43:55	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 167,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:43:55	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
06/01/2023 - 15:44:49	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 315,42 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:44:49	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:44:57	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 310,00 cancelada pelo pregoeiro.

OK  
X



06/01/2023 - 15:44:57	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:45:52	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 290,19 cancelada pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:45:52	Sistema	Motivo: Não informou a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, descumprindo o item 7.1.2 do edital.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/01/2023 - 15:46:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/01/2023 - 15:52:00	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
06/01/2023 - 15:52:10	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
06/01/2023 - 15:52:19	Pregoeiro	Lembro, também, a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
06/01/2023 - 15:52:29	Pregoeiro	Abriremos para lances. Pedimos que atentem.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:52:39	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 15:52:51	Pregoeiro	Peço que apresentem suas melhores ofertas.
06/01/2023 - 15:56:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 15:57:21	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 15:59:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 177,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 16:00:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 177,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:02:41	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:03:38	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:04:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 700,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/01/2023 - 16:04:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:04:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:05:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:06:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:14:15	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 16:14:15	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2023 - 16:15:18	Pregoeiro	Peço que os licitantes tenham cuidado na oferta de seus lances.



FAF  
X

06/01/2023 - 16:26:07	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 137,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 120,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 160,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J S C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 700,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 990,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0006 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 385,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0007 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 164,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0008 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 420,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L. MESQUITA BRASIL - ME com lance de R\$ 345,00.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L. MESQUITA BRASIL - ME com lance de R\$ 464,70.
06/01/2023 - 16:35:54	Sistema	O item 0011 teve como arrematante EMPORIO77 LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
06/01/2023 - 16:39:17	Pregoeiro	Convoco as empresas arrematantes para fase de negociação. Peço que as empresas manifestem-se via Chat.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 16:39:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:10 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:25:54	Pregoeiro	Peço que as empresas arrematantes manifestem-se quanto a possibilidade de negociação do valor oferta, por gentileza.
06/01/2023 - 17:26:29	Pregoeiro	Abriremos a fase de negociação por mais 10 min. Peço que manifestem-se via Chat.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:26:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:37 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 17:29:40	Sistema	O item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 343,00.
06/01/2023 - 17:30:18	Sistema	O item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 462,70.
06/01/2023 - 17:54:09	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensa devido ao horário já avançado, na oportunidade remarco a continuidade para dia 09/01/2023, as 15h:00min.
06/01/2023 - 17:54:17	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
06/01/2023 - 17:54:32	Pregoeiro	Chat encerrado por momento.
09/01/2023 - 15:06:17	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
09/01/2023 - 15:06:32	Pregoeiro	Senhores licitantes, de acordo com o Decreto Executivo nº 002/2023-Gab/P de 9 de janeiro de 2023, Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, sendo ponto facultativo no dia 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira), no Município de Santa Luzia - MA.
09/01/2023 - 15:06:42	Pregoeiro	Desta forma, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, 10/01/2023 (terça-feira), as 15h:00min.
09/01/2023 - 15:06:49	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
10/01/2023 - 15:14:11	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
10/01/2023 - 15:24:28	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns minutos e acompanhem o chat.
10/01/2023 - 17:34:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que, a pedido do setor requisitante, estamos realizando uma reanálise do Termo de Referência e seus itens. Assim, iremos suspender a sessão no momento.
10/01/2023 - 17:36:01	Pregoeiro	Desta forma, suspenderemos a sessão e retornaremos na quinta-feira, dia 12/01/2023, as 10h:00min, com resultado na análise.
10/01/2023 - 17:36:15	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
10/01/2023 - 17:36:34	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.



Handwritten signature and initials.

12/01/2023 - 10:06:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
12/01/2023 - 10:35:29	Pregoeiro	ATENÇÃO: informo que por solicitação do setor requisitante, em razão de revisão e correção do Termo de Referência, iremos cancelar esse procedimento e providencia, logo após o saneamento, nova publicação nos meios oficiais.
12/01/2023 - 10:39:52	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.
12/01/2023 - 10:39:52	Sistema	Motivo: Em decorrência de revisão e saneamento do Termo de Referência.



Thiago Silva de Assunção  
Pregoeiro



Apoio

